



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - RTR-LIC/RTR-DAC/RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT

EDITAL

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 13/2022 (Processo Administrativo nº [23188.003702.2022-13](#))

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Mato Grosso, por meio do **Campus Avançado Diamantino**, sediado na Rodovia Senador Roberto Campos, S/N, KM 02, Diamantino/MT, CEP: 78.402-000, realizará licitação, na modalidade **RDC**, na forma **ELETRÔNICA**, em modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução da **Obra de drenagem, terraplanagem, pavimentação, paisagismo e iluminação externa do IFMT - Campus Avançado Diamantino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação terá um único item, conforme Projeto Básico, obrigando o licitante a participação em todos os itens.

1.3. Os Projetos Básicos de Engenharia e Executivos, que incluem os arquivos contendo as Plantas (desenhos), Planilhas e outros arquivos, referentes ao objeto deste RDC Eletrônico estarão à disposição dos licitantes, na sede da REITORIA e do CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

1.3.1. A REITORIA está situada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Quilombo, CEP 78043-409, Cuiabá/MT, Pró-Reitoria de Administração (4º andar)

1.3.2. O CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO está situado na Rodovia Senador Roberto Campos, S/N, KM 02, Diamantino/MT, CEP: 78.402-000, Coordenação de Administração e Planejamento, DAP/DMT.

1.4 As licitantes deverão levar ao órgão algum tipo de mídia removível, no qual serão gravados os arquivos acima referidos ou solicitar via e-mail através do endereço eletrônico licitacao@ifmt.edu.br.

1.5 Os arquivos também poderão ser obtidos na Área do Licitante no sítio eletrônico do IFMT. Link: <http://proad.ifmt.edu.br/conteudo/licitacao/314/>

1.6 Quanto a **ABERTURA DA SESSÃO**, a sessão pública do RDC, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

- **Endereço eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/>
- **Data:** 08/11/2022
- **Horário:** 11h00min (Horário de Brasília-D)
- **RDC Eletrônico:** 13/2022
- **UASG:** 158144

1.6.1 Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

1.7. Quando do **FUNDAMENTO LEGAL**, a presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011, e pelo Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011;

1.7.1 Fundamento legal: **§ 3º do Art. 1º, da Lei Nº 12.462/2011;**

1.7.2 Forma de Execução: **RDC ELETRÔNICO;**

1.7.3 Modo de Disputa: **ABERTO**

1.7.4 Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

1.7.5 Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO;** e

1.7.6 Orçamento: R\$2.574.489,01 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo)

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022:

- Gestão/Unidade: 26414/158144
- Fonte: 8100000000/8150026414/8108000000/8188000000
- Programa de Trabalho: 171009/171008
- Elemento de Despesa: 449051-91
- PI: L20RLP41GM0

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.

3.6. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.5. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:

a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;

b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

4.2.5.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.2.5.1.1. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.

4.2.6. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;

4.2.7. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.;

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.

4.6. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. O licitante deve estar ciente da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida a participação de consórcios, não tem ocorrido contratações do tipo consórcio nas execuções das obras no IFMT. Esta é uma decisão da comissão de licitação.;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto;

7.5.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte dias) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

7.6. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

7.7. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.7.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

7.7.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem.

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.10. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

8. DA FASE DE DISPUTA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O modo de disputa será o **combinado**, iniciando-se com fase fechada.

8.3. As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4. Serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos e crescentes.

8.2. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

8.2.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

8.2.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

8.2.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

8.2. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

8.2.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **PERCENTUAL DE DESCONTO**.

8.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.2.4.1 O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

8.2.5. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

8.2.6. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.2.7. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

8.2.7.1. São considerados intermediários os lances:

8.2.7.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

8.2.7.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

8.2.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

8.4. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.5. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

8.6. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.11. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.11.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

8.11.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

8.11.3. Sorteio em sessão pública.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDOR

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

9.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de

classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

9.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

9.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

9.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

9.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

9.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

9.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

9.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

9.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

9.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

9.2.3.3.3. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

9.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

9.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.

9.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. contenha vícios insanáveis;

9.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

9.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

9.3.5. presente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

9.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

9.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da

proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

10.3.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.

10.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.5.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.5.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.5.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.5.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.5.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

10.5.4.2.1. Execução de pavimentação em piso intertravado em concreto com no mínimo 250,00 m².

10.5.4.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

10.5.4.3.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços;

10.5.4.3.2. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

10.5.4.3.3. Ser firmado por representante legal do contratante;

10.5.4.3.4. Indicar sua data de emissão;

10.5.4.3.5. Mencionar o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

10.5.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**;

10.5.4.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior

relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

10.5.4.5.1. Para o Arquiteto/Engenheiro Civil:

10.5.4.5.1.1. Execução de pavimentação em piso intertravado em concreto com no mínimo 120,00 m².

10.5.4.5.2 Para a comprovação da capacitação técnico-profissional, não será exigida a apresentação de um único atestado contendo todos os itens eleitos como critério técnico relevante, podendo ser apresentado um atestado diferente para cada item.

10.5.4.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

10.5.4.7. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.5.4.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
- 14.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1 Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital e seus Anexos deverão ser solicitados à COMISSÃO, **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente:

20.1.1 Via e-mail, licitacao@ifmt.edu.br. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados.

20.2. A impugnação referente ao Edital e seus Anexos deverá ser solicitada em **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para ter sua aceitação válida.

20.2.1 A **impugnação** do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: licitacao@ifmt.edu.br, **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

20.2.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, encaminhar sua PROPOSTA por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

20.2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil que anteceder à data de realização da licitação, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso. Essa comunicação será recebida apenas como mera informação.

20.2.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela COMISSÃO, nos autos do processo de licitação.

20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, será denunciado pelo crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/1993.

20.6 Os interessados deverão, sempre que possível, consultar o sistema Compras Governamentais para verificar a existência de mensagens / esclarecimentos / avisos do Presidente da Comissão, não sendo responsabilidade do IFMT – Reitoria a alegação do licitante de desconhecimento em virtude do não acompanhamento das publicações.

20.7 A Comissão isenta-se de quaisquer problemas com conexão de internet, provedores e/ou outros meios que impeçam o envio dos documentos citados neste item e subitens.

20.8 Não será aceita pela Comissão a argumentação de que o envio foi realizado mediante comprovação pela caixa de saída do endereço eletrônico do remetente, cabendo ao licitante a responsabilidade de confirmar o recebimento ou não do documento pela Comissão.

20.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22. ANEXOS

22.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Projeto Básico
2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
4. ANEXO IV – Composição do BDI;
5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro
6. ANEXO VI – Projeto Executivo;
7. ANEXO VII – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado)
8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;
10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
11. ANEXO XI – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12. ANEXO XII – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
13. ANEXO XIII – Atestado de Visita Técnica
14. ANEXO XIV – Declaração de Visita Técnica
15. ANEXO XV – Capacidade Técnica Proponente
16. ANEXO XVI – Declaração de Obrigação do Proponente
17. ANEXO XVII – Declaração de Disponibilidade de Instalações
18. ANEXO XVIII – Identificação Formação e Experiência

Cuiabá/MT, 3 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesas da UASG

Julio César dos Santos

Matrícula/SIAPE: 1748959 Ordenador de Despesas

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31 de Março de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/10/2022 15:01:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421780

Código de Autenticação: b2c177bfee





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Diamantino
Departamento de Administração e Planejamento

**PROJETO BÁSICO
OBRAS DE ENGENHARIA – RDC 13/2022**

(Processo Administrativo nº [23188.003702.2022-13](#))

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução das obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação, urbanismo e iluminação externa do IFMT - *Campus* Avançado Diamantino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de **obra de engenharia**.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, sendo prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 1.4.1. O prazo de execução do objeto é de **06 (seis) meses** e será iniciado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado neste Projeto Básico.
- 1.5. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de **obra** a ser contratada mediante licitação, na modalidade **Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico**.
- 4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.3. O modo de disputa será Aberto;
- 4.4. O critério de julgamento da proposta é o **maior desconto**.
- 4.5. Não será admitida a participação de consórcios de empresas.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria **facultativa** nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail dap@dmf.ifmt.edu.br.
- 5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 5.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições

locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:
 - 6.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 6.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 6.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 6.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 6.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 6.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º

do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.10.1 Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

7.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

7.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para

representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.30. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável. (Revogado pelo DESPACHO Nº 8/2021 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT);

7.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.34. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.35. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.35.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.35.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.35.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.35.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.35.4. Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original.

7.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.36.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.36.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.36.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.36.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.36.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.36.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.37.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.). (Revogado pelo DESPACHO Nº 8/2021 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT);

7.41. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

7.42. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.43. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.44. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.45. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.46. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.47. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.48. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018. (revogado em obediência ao PARECER N. 238/2021/PFE-IFMT/AGU)

7.49. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

7.50. Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

7.51. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- 10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 10.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.16. Cumpre, ainda, à fiscalização:
- 10.16.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
- 10.16.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 10.16.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 10.16.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 10.16.1.4. aos depósitos do FGTS; e
- 10.16.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 10.16.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- 10.16.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- 10.16.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada. (revogado em obediência ao PARECER N. 238/2021/PFE-IFMT/AGU).
- 10.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 11.1.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.1.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.5.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.1.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.6.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.6.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.1.6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.3. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionada, além da execução do objeto em si, à entrega dos "as built".

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril

de 2018.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.15. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.15.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional da Construção Civil – INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do

fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de:

i. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

iii. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

iv. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

v. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

vi. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Qualificação Econômico-Financeira:

16.2.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.2.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.2.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.2.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.2.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.2.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

16.2.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

16.3. Qualificação Técnica:

16.3.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

16.3.2. **Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:**

16.3.2.1. **Execução de pavimentação em piso intertravado em concreto com no mínimo 350 m²,**

16.3.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes

informações:

16.3.3.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços;

16.3.3.2. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

16.3.3.3. Ser firmado por representante legal do contratante;

16.3.3.4. Indicar sua data de emissão;

16.3.3.5. Mencionar o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

16.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço exigido para a comprovação da capacitação técnico-operacional, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**.

16.3.5. **Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:**

16.3.5.1. Para o Arquiteto/Engenheiro Civil:

16.3.5.1.1. Execução de pavimentação em piso intertravado;

16.3.5.2. Para a comprovação da capacitação técnico-profissional, não será exigida a apresentação de um único atestado contendo todos os itens eleitos como critério técnico relevante, podendo ser apresentado um atestado diferente para cada item.

16.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

16.3.6.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

16.3.7. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16.4. A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos.

16.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5.1. Valor Total: **R\$ 2.574.489,01 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e zero um centavos);**

16.5.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.574.489,01 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e zero um centavos)**.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Conforme despacho da PROAD juntado nos autos.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: RELATÓRIO 57/2021 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT;
- Memorial descritivo: Pavimentação, Paisagismo, Urbanismo e Iluminação Externa;
- Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços completa, contendo Composição do BDI, Cronograma físico-financeiro, Composições, entre outros;
- Projetos do objeto contratado;
- Anexo V - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das

peças técnicas produzidas por profissional habilitado).

Diamantino/MT, 3 de outubro de 2022.

Equipe Responsável pela Elaboração do Projeto Básico
<p>JUNIOR RAFAEL DE SOUZA Coordenador de Administração e Planejamento DAP/Campus Avançado Diamantino</p> <p>Soldane Lino de Oliveira Junior Administrador DAP/Campus Avançado Diamantino</p>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Considerando o atendimento aos requisitos legais, bem como a necessidade de contratação dos serviços elencados no instrumento de planejamento acima, **APROVO** o presente Projeto Básico.

Cuiabá/MT, 3 de outubro de 2022.

TULIO MARCEL RUFINO DE VASCONCELOS FIGUEIREDO

Reitor Substituto no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 2759, de 17/12/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Junior Rafael de Souza, COORDENADOR - FG0002 - , em 03/10/2022 13:08:21.
- Soldane Lino de Oliveira Junior, ADMINISTRADOR, em 03/10/2022 13:11:43.
- Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo, Pró-Reitor de Administração - CD0002 - RTR-PROAD, em 03/10/2022 13:33:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421919
Código de Autenticação: 67144b2eb5



TERMO Nº 11/2022 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
REITORIA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 02/2009 RDC ____/2021 _____(REPRESENTANTE DO LICITANTE), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da _____(IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local _____, ____ de _____ de 2021

(assinatura do representante legal do Licitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
REITORIA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

RDC ____/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cuiabá-MT, de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
REITORIA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA
LEI Nº 11.488, DE 2007**

RDC ____/2021

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é (microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34, da Lei nº 11.488 de 2007), cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor

Cuiabá-MT, _____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal do Licitante)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Edital de Licitação:	
Empresa:	
Local e Data:	

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CCL IFMT

Prezados Senhores:

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal:	
CPF:	
RG e Órgão Expedidor:	

DECLARA, sob as penalidades previstas em Lei, para fins de licitação que:

- I. Recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memórias e demais documentos integrantes do edital, que conhece os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pela Entidade Promotora da Licitação, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à apresentação da proposta;

- II. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.
- III. Não se está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e que comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao presente certame, especificamente à Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica, Situação Econômica - Financeira e Qualificação Técnica;
- IV. Não foi declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- V. Não se encontra falida, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- VI. Na composição societária não existe participação de dirigente e/ ou empregados da Entidade Promotora da Licitação;
- VII. Os profissionais vinculados a ela não participaram e não possuem responsabilidade pela elaboração dos projetos;
- VIII. O Engenheiro ou Arquiteto _____, inscrito no CREA ou CAU sob número _____ vinculado à empresa, de acordo com o disposto no item xxx do edital da presente licitação, será o responsável técnico pela obra objeto desta licitação e acompanhará pessoalmente a execução do objeto, obrigando-se a permanecer no canteiro de obras na carga horária mensal estipulada na planilha orçamentária.
- IX. Os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.
- X. Tem ciência de que todos os serviços necessários a completa execução do empreendimento, ainda que omitidos ou subestimados na planilha orçamentária, deverão ser realizados, sem que tenha direito a alteração do valor contratado.
- XI. Os serviços que não constam da planilha orçamentária da obra foram incluídos como custos ou despesas indiretas na taxa de BDI apresentada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

ANEXO - DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que a empresa xxxx., CNPJ/MF nº. xxxx, representada por seu responsável técnico, xxxx, dispensa a visita técnica para conhecimento dos locais e informações onde serão executados os serviços, não lhe dando direito de reivindicar todos os aspectos, informações e condições pertinentes ao objeto da licitação por **RDC Eletrônico ____/2021, Processo Administrativo _____**, que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

XXXXX, XX de XX de 2021.

I - Empresa	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Assinatura:	
Nome do Representante Legal:	
Documento de Identificação:	

II - Empresa

Local e Data:

Assinatura:

Nome do Representante
Legal:

Documento de Identificação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE

Edital de Licitação:	
Empresa:	
Local e Data:	

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CCL IFMT

Prezados Senhores:

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal:	
CPF:	
RG e Órgão Expedidor:	

DECLARA, sob as penalidades previstas em Lei, para fins de licitação que:

1. Recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memórias e demais documentos integrantes do edital, que conhece os serviços a

executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pela Entidade Promotora da Licitação, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à apresentação da proposta;

2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.
3. Não se está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e que comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao presente certame, especificamente à Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica, Situação Econômica - Financeira e Qualificação Técnica;
4. Não foi declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
5. Não se encontra falida, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
6. Na composição societária não existe participação de dirigente e/ ou empregados da Entidade Promotora da Licitação;
7. Os profissionais vinculados a ela não participaram e não possuem responsabilidade pela elaboração dos projetos;
8. O Engenheiro ou Arquiteto _____, inscrito no CREA ou CAU sob número _____ vinculado à empresa, de acordo com o disposto no item xxx do edital da presente licitação, será o responsável técnico pela obra objeto desta licitação e acompanhará pessoalmente a execução do objeto, obrigando-se a permanecer no canteiro de obras na carga horária mensal estipulada na planilha orçamentária.
9. Os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos,

multas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

10. Tem ciência de que todos os serviços necessários a completa execução do empreendimento, ainda que omitidos ou subestimados na planilha orçamentária, deverão ser realizados, sem que tenha direito a alteração do valor contratado.
11. Os serviços que não constaram da planilha orçamentária da obra foram incluídos como custos ou despesas indiretas na taxa de BDI apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE INSTALAÇÕES

Relação/Declaração de Disponibilidades das Instalações, dos Equipamento/Máquinas

I - Dados da Empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

II - Declaração

A Empresa declara para fins de participação na licitação RDC ___/2021 - IFMT, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação.

III - Instalações

Quantidade	Discriminação	Marca/Modelo

IV - Equipamentos/Máquinas				
Quantidade	Discriminação	Marca/Modelo	Ano de Fabricação	Capacidade/Potência

V - Representante Legal da Empresa	
Local e Data:	
Assinatura:	
Nome:	
Empresa:	

¹ Por ordem cronológica das datas de início

² Juntar cópias dos Atestados/Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público devidamente certificados averbados pelo CREA indicando na coluna o número de ordem do Atestado pertinente

II - Identificação da Empresa e do Responsável pelas Informações

Local e Data:	
Nome da Empresa:	
Nome do Responsável:	
Qualificação:	

III - Representante da Empresa

Assinatura:	
Nome:	
Empresa:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2021 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE OBRAS – RDC
(LEI N.º 12.462/11)**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRAS
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
IFMT – CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO E
A EMPRESA**

.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT , por intermédio do CÂMPUS AVANÇADO DIAMANTINO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, com sede na Rodovia Senador Roberto Campos, S/N, KM 02, Novo Diamantino, Diamantino/MT, CEP: 78.402-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr....., no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria, publicada no DOU de....., portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23750.000457.2021-70, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do RDC Eletrônico nº 01/2021 (UASG 158144), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução da obra de pavimentação do IFMT - Câmpus Avançado Diamantino, a ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de/...../.....e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses e será iniciado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos

autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E

DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Diamantino, integrante da Seção Judiciária do Mato Grosso - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Junior Rafael de Souza, COORDENADOR - FG0002** - , em 05/11/2021 10:50:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259379

Código de Autenticação: f77801a8ac



Edital Nº 1/2021 - DMT-DAP/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria
ESCRITÓRIO DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

Eu Dercidio Fava Marchezini, engenheiro civil, declaro para os devidos fins que, realizei atividade de atualização dos preços da planilha orçamentaria, onde os serviços e valores dos quantitativos são informados pelos autores dos projetos. Trata do projeto de pavimentação em piso intertravado, paisagismo, drenagem de águas pluviais e iluminação externa do Campus Avançado de Diamantino-MT.

Para determinação dos custos da obra, foi usado como referência a tabela SINAPI de 07/2022, SBC 08/2022, ORSE 06/2022 e SICRO3 04/2022, aplicado no orçamento e composições próprias definida pelo autor do projeto.

Cuiabá 12 de setembro de 2022

Dercidio Fava Marchezini
Eng. Civil IFMT
Matricula 1659606

Obra
Orçamento NÚO DESONERADO de Pavimentação, Paisagismo de Iluminação Externa - Campus Diamantino 2022

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Mato Grosso
SBC - 08/2022 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2022 - Mato Grosso
ORSE - 06/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Paraíba
SETOP - 03/2022 - Minas Gerais
Planilha Orçamentária Resumida

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Número Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de m² de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	54.112,60	2,10 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	68.203,66	2,65 %
3	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	1.469.535,06	57,08 %
4	DRENAGEM	410.859,76	15,96 %
5	PAISAGISMO	29.891,94	1,16 %
6	ILUMINAÇÃO EXTERNA	476.731,58	18,52 %
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.131,21	1,29 %
8	SERVIÇOS FINAIS	32.023,20	1,24 %

Total sem BDI	2.106.649,74
Total do BDI	467.839,27
Total Geral	2.574.489,01

2524	ORSE	ORSE Escavação e carga com trator de esteiras com 1ª mina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	Execução de Cortes e Aterros	mE	1.994,3	4,37	8.715,09	0,34	95,77
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	795,8	10,76	8.562,80	0,33	96,10
12662	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07-(PADRÃO DNIT)	Estruturas Complementares	un	1,0	8.411,36	8.411,36	0,33	96,43
94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0	4.097,45	8.194,90	0,32	96,75
903682	Próprio	MURETA DE ALVENARIA REBOCADA- ORIGEM: ORSE;4419	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	24,96	328,06	8.188,37	0,32	97,07
900668	Próprio	IPE-AMARELO, PLANTIO DE ARVORE 200CM, PORTE DA ESPECIE DE 6 A 12M, COPA ENTRE 8 E 16M, MEDIO PORTE, EM CAVAS DE 100X100X100CM, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE: 73967/002 - SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	19,0	299,85	5.697,15	0,22	97,29
902185	Próprio	MOREIA, PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE: 73967/001 - SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	23,0	222,22	5.111,06	0,20	97,49
97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	5,58	875,66	4.886,18	0,19	97,68
101115	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LMINA: 3,18M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	1.156,87	4,07	4.708,46	0,18	97,86
97950	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POSOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0	4.111,05	4.111,05	0,16	98,02
9074209	Próprio	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- PADRÃO GOV.FEDERAL) EM CHAPA GALVANIZADA-SINAPI 74209/1	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	6,0	680,07	4.080,42	0,16	98,18
902327	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NAS CORES AMARELA (ALERTA) E VERMELHA (DIRECIONAL), P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, NÃO INCLUSO REGULARIZAÇÃO DO SOLO. COMPOSICAO BASE: - ORSE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	29,0	131,01	3.799,29	0,15	98,32
8851	ORSE	ORSE Planta - Pata de vaca (bauhinia forficata), h=2,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	17,0	220,77	3.753,09	0,15	98,47
902883	Próprio	QUADRO 100X80X22CM, SOBREPOR, IP 54, COM BARRAMENTO TRIFASICO DIN 100A COM CAPACIDADE PARA 40 DISJUNTORES INCLUSO UMA CONTACTORA TRIPOLAR 10A-220V, UMA CHAVE COMUTADORA 3 POSICOES, 01 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A, 01 CONJUNTO DE FOTOFELHA 220V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	3.637,05	3.637,05	0,14	98,61
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	35,0	97,28	3.404,80	0,13	98,74
9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETARIO, DIMENSAO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Urbanização de Parques e Praças	un	7,0	474,97	3.324,79	0,13	98,87
903672	Próprio	REMOÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL DE BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE - ORIGEM: PRÓPRIA:	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	33,22	97,45	3.237,28	0,13	99,00
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	mD	181,93	17,40	3.165,58	0,12	99,12
96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM DIÂMETRO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70,0	39,79	2.785,30	0,11	99,23

100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM PNE CARREGADEIRA (CAPACIDADE DE 1,7 A 2,8 ME/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	mE	266,59	9,90	2.639,24	0,10	99,33
5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	Serviços Iniciais de Obras Civis	un	1,0	2.355,89	2.355,89	0,09	99,42
9084665	Próprio	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO.REF. 84665 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	86,74	25,20	2.185,84	0,08	99,51
903109	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE - COMPOSIÇÃO BASE: 94097 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	262,0	6,89	1.805,18	0,07	99,58
901457	Próprio	REMOÇÃO DE ARVORE, PORTE MEDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, INCLUSO MATERIAIS NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALEM DE CARGA E TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO BASE: 04268 - ORSE.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	9,0	168,90	1.520,10	0,06	99,64
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Paisagismo	UN	16,0	79,98	1.279,68	0,05	99,69
9127	ORSE	PLANTA - OITILICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paisagismo	un	15,0	84,17	1.262,55	0,05	99,74
2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	Paisagismo	mE	10,0	122,11	1.221,10	0,05	99,78
100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	mD	7.706,66	0,12	924,79	0,04	99,82
903675	Próprio	MACAUBA, PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO. COMPOSIÇÃO BASE: 73967/001 - SINAPI - ORIGEM: PRÓPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	3,0	222,22	666,66	0,03	99,85
11355	ORSE	Planta - Liríope (liriope spicata), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	68,0	9,27	630,36	0,02	99,87
9083446	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA-REF.83446 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	2,0	288,57	577,14	0,02	99,89
903671	Próprio	DEMOLICAO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES (INCLUSO TRANSPORTE P/BOTA FORA). - ORIGEM: PRÓPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	8,31	63,33	526,27	0,02	99,91
900020	Próprio	LASTRO DE BRITA 1 APILOADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 3 CM. COMPOSIÇÃO BASE: 2720861 - EDIFICAÇÕES.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	26,2	19,99	523,73	0,02	99,93
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZADOS. AF_09/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mD	2,8	136,35	381,78	0,01	99,95
8894	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0	78,53	314,12	0,01	99,96
83447	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	312,37	312,37	0,01	99,97
903678	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	2,0	138,85	277,70	0,01	99,98
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,0	19,76	237,12	0,01	99,99
9126	ORSE	PLANTA - IPE ROXO (TABEBUJA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paisagismo	un	2,0	98,01	196,02	0,01	100,00

Total sem BDI	2.106.649,74
Total do BDI	467.839,27
Total Geral	2.574.489,01

Obra
Orçamento NÚO DESONERADO de Pavimentação, Paisagismo de Iluminação Externa -
Campus Diamantino 2022

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Mato Grosso
SBC - 08/2022 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2022 - Mato Grosso
ORSE - 06/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará
SETOP - 03/2022 - Minas Gerais

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Nºo Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
m²o de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1										54.112,60
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		3.352,25	3.352,25	
Composição Auxiliar	95424	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		15,51	15,51	
Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		117,12	117,12	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		152,35	152,35	
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		13,21	13,21	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		11,80	11,80	
Insumo	00040820	SINAPI	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	M²o de Obra	MES	1,0000000		3.042,26	3.042,26	
				MO sem LS =>		3.057,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.057,77
				Valor do BDI =>		745,20			Valor com BDI =>	4.097,45
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	8.194,90
1.2										
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		18.783,32	18.783,32	
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		166,77	166,77	
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	M²o de Obra	MES	1,0000000		18.326,96	18.326,96	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		123,54	123,54	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000		1,90	1,90	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		152,35	152,35	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		11,80	11,80	
				MO sem LS =>		18.493,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	18.493,73
				Valor do BDI =>		4.175,53			Valor com BDI =>	22.958,85
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	45.917,70
2										68.203,66
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	903671	Próprio	DEMOLICAO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES (INCLUSO TRANSPORTE P/BOTA FORA). - ORIGEM: PROPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	1,0000000		51,82	51,82	

Composi ² o Auxiliar	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRULICA (CA=AMBA DE 0,80 ME/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	mE	1,0000000		8,70	8,70	
Composi ² o Auxiliar	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KGXKM	1,0000000		1,09	1,09	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000		17,82	26,73	
Composi ² o Auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 ME EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	5,0000000		3,06	15,30	
				MO sem LS =>		22,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,77
				Valor do BDI =>		11,51			Valor com BDI =>	63,33
							Quant. =>	8,3100000	Pre 'o Total =>	526,27

2.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	903672	Próprio	REMOCAO MECANIZADA DE MATERIAL DE BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE - ORIGEM: PROPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	1,0000000		79,73	79,73	
Composi ² o Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTNCIA 185 CV, INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0139000		183,42	2,54	
Composi ² o Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTNCIA BESICA LQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0139000		247,77	3,44	
Composi ² o Auxiliar	5940	SINAPI	PE CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTNCIA LQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CA=AMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0139000		177,74	2,47	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000		17,82	71,28	
				MO sem LS =>		52,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,81
				Valor do BDI =>		17,72			Valor com BDI =>	97,45
							Quant. =>	33,2200000	Pre 'o Total =>	3.237,28

2.3	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	901457	Próprio	REMOCAO DE ARVORE, PORTE MEDIO, COM UTILIZACAO DE RETRO ESCAVADEIRA, INCLUSO MATERIAIS NA OPERACAO E MANUTENCAO, ALEM DE CARGA E TRANSPORTE. COMPOSICAO BASE: 04268 - ORSE.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		138,19	138,19	
Composi ² o Auxiliar	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRULICA (CA=AMBA DE 0,80 ME/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	mE	6,0000000		8,70	52,20	
Composi ² o Auxiliar	5667	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRA=ÚO 4X2, POTNCIA LRQ. 79 HP, CA=AMBA CARREG. CAP. MN. 1 M3, CA=AMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVA=ÚO MEX. 4,37 M - MANUTEN=ÚO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		26,94	26,94	
Composi ² o Auxiliar	5668	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRA=ÚO 4X2, POTNCIA LRQ. 79 HP, CA=AMBA CARREG. CAP. MN. 1 M3, CA=AMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVA=ÚO MEX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERA=ÚO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		59,05	59,05	
				MO sem LS =>		6,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
				Valor do BDI =>		30,71			Valor com BDI =>	168,90

Quant. => 9,0000000 Pre' o Total => 1.520,10

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000		1,82	1,82
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CÂMERA METÉLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000		277,73	1,69
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CÂMERA METÉLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000		50,62	0,13
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,22
						Quant. =>	90,0000000	Pre' o Total =>	199,80

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	903676	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		8.868,96	8.868,96
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MEX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	8,0000000		224,77	1.798,16
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000		17,72	354,40
Composição Auxiliar	55.95.99	EMBASA	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	5595	H	40,0000000		167,91	6.716,40
				MO sem LS =>	372,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	372,40
				Valor do BDI =>	1.971,56			Valor com BDI =>	10.840,52
						Quant. =>	1,0000000	Pre' o Total =>	10.840,52

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		912,82	912,82
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REALQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M SEM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000		150,85	77,47
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REALQUIDA MENOR QUE 6 M SEM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000		153,63	90,81
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REALQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M COM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000		178,66	143,33
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REALQUIDA MENOR QUE 6 M COM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000		224,58	140,47

Composi ² o Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TER ² AS PARA TELHADOS DE AT ² 2 EGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MET ² LICA, PLE ² STICA OU TERMOAC ² STICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	mD	1,7192000	21,56	37,06
Composi ² o Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINA ² ÃO MEXIMA DE 10 ² , COM AT ² 2 EGUAS, INCLUSO I ² AMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	mD	1,7192000	55,07	94,67
Composi ² o Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNI ² ÃO, FIXA ² ÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	mD	0,1530000	605,45	92,63
Composi ² o Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE A ² O TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	mD	0,0662000	794,44	52,59
Composi ² o Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDA ² ÕES E ESTRUTURAS	mD	0,0093000	18,30	0,17
Composi ² o Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDA ² ÕES E ESTRUTURAS	mD	1,5110000	30,52	46,11
Composi ² o Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDA ² ÕES E ESTRUTURAS	mE	0,0417000	889,72	37,10
Composi ² o Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO R ² GIDO ROSC ² VEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	0,1325000	9,36	1,24
Composi ² o Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEX ² VEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	0,0662000	7,57	0,50
Composi ² o Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 M ² DULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,0662000	39,84	2,63
Composi ² o Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEX ² VEL ISOLADO, 1,5 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,62	1,76
Composi ² o Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO R ² GIDO ROSC ² VEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	0,1722000	9,94	1,71
Composi ² o Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDEVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,1325000	21,92	2,90
Composi ² o Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINERIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA R ² PIDA - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,0662000	183,31	12,13
Composi ² o Auxiliar	91173	SINAPI	FIXA ² ÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIMMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRA ² ADEIRA MET ² LICA R ² GIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² ÃO HIDROSANIT ² ARIAS	M	0,1722000	1,58	0,27
Composi ² o Auxiliar	91170	SINAPI	FIXA ² ÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIMMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS AT ² 150MM DE LARGURA, COM ABRA ² ADEIRA MET ² LICA R ² GIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² ÃO HIDROSANIT ² ARIAS	M	0,1325000	3,11	0,41
Composi ² o Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVA ² ÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	MOV ² T - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,0404000	70,49	2,84
Composi ² o Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV ² T - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,0106000	42,74	0,45

Composi ² o Auxiliar	88489	SINAPI	APLICA ² O MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEM ² OS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	5,0649000		14,28	72,32	
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,0662000		18,94	1,25	
				MO sem LS =>		140,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,01
				Valor do BDI =>		202,91			Valor com BDI =>	1.115,73
					Quant. =>	12,0000000			Pre ^o Total =>	13.388,76

2.7	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	93210	SINAPI	EXECU ² O DE REFEIT ² O EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, N ² UO INCLUSO MOBILIERIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	1,0000000		625,11	625,11
Composi ² o Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REA ² LQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 ML SEM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,1449000		150,85	21,85
Composi ² o Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REA ² LQUIDA MENOR QUE 6 ML SEM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,1668000		153,63	25,62
Composi ² o Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REA ² LQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 ML COM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,2264000		178,66	40,44
Composi ² o Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REA ² LQUIDA MENOR QUE 6 ML COM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,1765000		224,58	39,63
Composi ² o Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TER ² AS PARA TELHADOS DE AT ² S 2 EGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METELICA, PLESTICA OU TERMOAC ² STICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	1,4510000		21,56	31,28
Composi ² o Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINA ² O MEXIMA DE 10 ² E COM AT ² S 2 EGUAS, INCLUSO I ² AMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	1,4510000		55,07	79,90
Composi ² o Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU M ² S DJA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADI ² AS - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/IDROS	UN	0,0268000		368,40	9,87
Composi ² o Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDA ² ES E ESTRUTURAS	m ²	0,0090000		18,30	0,16
Composi ² o Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDA ² ES E ESTRUTURAS	m ²	1,4510000		30,52	44,28
Composi ² o Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDA ² ES E ESTRUTURAS	m ³	0,0400000		889,72	35,58
Composi ² o Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO R ² GIDO ROS ² CEVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² O EL ² TRICA/ELETRIFICA ² O E ILUMINA ² O EXTERNA	M	0,3221000		9,36	3,01
Composi ² o Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 M ² ODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² O EL ² TRICA/ELETRIFICA ² O E ILUMINA ² O EXTERNA	UN	0,0268000		23,70	0,63
Composi ² o Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² O EL ² TRICA/ELETRIFICA ² O E ILUMINA ² O EXTERNA	UN	0,1611000		9,95	1,60
Composi ² o Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROS ² CEVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² O EL ² TRICA/ELETRIFICA ² O E ILUMINA ² O EXTERNA	UN	0,1074000		11,60	1,24

Composi ² o Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUI ² ÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,0268000	71,28	1,91
Composi ² o Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 M ² DULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,0268000	39,84	1,06
Composi ² o Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEX ² VEL ISOLADO, 1,5 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	0,8591000	2,62	2,25
Composi ² o Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDEVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,0268000	14,11	0,37
Composi ² o Auxiliar	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 M ² DULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,1342000	38,01	5,10
Composi ² o Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO R ² GIDO ROSCEVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	0,5369000	9,94	5,33
Composi ² o Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 AT ² S 50A - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,1074000	29,03	3,11
Composi ² o Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDEVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,1879000	21,92	4,11
Composi ² o Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEX ² VEL ISOLADO, 2,5 MM ² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	M	2,5503000	3,81	9,71
Composi ² o Auxiliar	97586	SINAPI	LUMIN ² ERIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA REPIDA - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALA ² ÃO EL ² TRICA/ELETRIFICA ² ÃO E ILUMINA ² ÃO EXTERNA	UN	0,1611000	183,31	29,53
Composi ² o Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, S ² ERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT ² ARIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	M	0,0886000	20,36	1,80
Composi ² o Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, S ² ERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT ² ARIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	M	0,1423000	60,59	8,62
Composi ² o Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, S ² ERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDEVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT ² ARIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	UN	0,0537000	11,39	0,61
Composi ² o Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDR ² ULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENS ² ES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	UN	0,0268000	415,07	11,12
Composi ² o Auxiliar	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PR ² S-MOLDADO, DIMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	UN	0,0268000	168,32	4,51
Composi ² o Auxiliar	86934	SINAPI	BANCADA DE MERMORE SINT ² ETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIF ² ÃO TIPO FLEX ² VEL EM PVC, VELVULA EM PLESTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADR ² ÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	UN	0,0268000	433,88	11,62
Composi ² o Auxiliar	86943	SINAPI	LAVAT ² ORIO LOU ² A BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADR ² ÃO POPULAR, INCLUSO SIF ² ÃO FLEX ² VEL EM PVC, VELVULA E ENGATE FLEX ² VEL 30CM EM PLESTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADR ² ÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALA ² ÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALA ² ÃO ² ES HIDROSANIT ² ERIAS	UN	0,0268000	242,19	6,49

Composi ² o Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE REGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULA ² O DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE REGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² OES HIDROSANIT ² ERIAS	UN	0,0537000		131,34	7,05
Composi ² o Auxiliar	91173	SINAPI	FIXA ² O DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRA ² ADEIRA MET ² ELICA R ² IGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² OES HIDROSANIT ² ERIAS	M	0,5369000		1,58	0,84
Composi ² o Auxiliar	91170	SINAPI	FIXA ² O DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS AT ² S 150MM DE LARGURA, COM ABRA ² ADEIRA MET ² ELICA R ² IGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² OES HIDROSANIT ² ERIAS	M	0,3221000		3,11	1,00
Composi ² o Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVA ² O MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,0390000		70,49	2,74
Composi ² o Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,0100000		42,74	0,42
Composi ² o Auxiliar	88489	SINAPI	APLICA ² O MANUAL DE PINTURA COM TINTA LETEX ACR ² ILICA EM PAREDES, DUAS DEM ² OS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1,4293000		14,28	20,41
Composi ² o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	1,1155000		22,16	24,71
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m ²	1,0000000		108,23	108,23
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0268000		190,38	5,10
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0268000		196,87	5,27
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0268000		81,90	2,19
Insumo	00037525	SINAPI	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	Equipamento	M	1,2782000		3,77	4,81

MO sem LS => 110,65 LS => 0,00 MO com LS => 110,65
Valor do BDI => 138,96 Valor com BDI => 764,07
Quant. => 25,0000000 Pre²o Total => 19.101,75

2.8	C ² odigo	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	93212	SINAPI	EXECU ² O DE SANIT ² ERIO E VESTI ² ERIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, N ² UO INCLUSO MOBILIERIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	1,0000000		1.043,72	1.043,72
Composi ² o Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ϵ REA L ² QUIDA MENOR QUE 6 M ² COM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,1011000		191,26	19,33
Composi ² o Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ϵ REA L ² QUIDA MENOR QUE 6 M ² SEM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,0956000		136,25	13,02
Composi ² o Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ϵ REA L ² QUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² SEM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,2612000		150,85	39,40
Composi ² o Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ϵ REA L ² QUIDA MENOR QUE 6 M ² SEM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,3007000		153,63	46,19
Composi ² o Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRU ² O TEMPORERIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ϵ REA L ² QUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² SEM V ² UO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	0,0830000		134,26	11,14

Obra
Orçamento NÚO DESONERADO de Pavimentação, Paisagismo de
Iluminação Externa - Campus Diamantino 2022

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Mato Grosso
SBC - 08/2022 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2022 - Mato Grosso

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Nºo Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
m²o de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					54.112,60	2,10 %
1.1	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.352,25	4.097,45	8.194,90	0,32 %
1.2	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	18.783,32	22.958,85	45.917,70	1,78 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					68.203,66	2,65 %
2.1	903671	Próprio	DEMOLICAO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES (INCLUSO TRANSPORTE P/BOTA FORA). - ORIGEM: PROPRIA;	mE	8,31	51,82	63,33	526,27	0,02 %
2.2	903672	Próprio	REMOCAO MECANIZADA DE MATERIAL DE BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE - ORIGEM: PROPRIA;	mE	33,22	79,73	97,45	3.237,28	0,13 %
2.3	901457	Próprio	REMOCAO DE ARVORE, PORTE MEDIO, COM UTILIZACAO DE RETRO ESCAVADEIRA, INCLUSO MATERIAIS NA OPERACAO E MANUTENCAO, ALEM DE CARGA E TRANSPORTE. COMPOSICAO BASE: 04268 - ORSE.	UN	9	138,19	168,90	1.520,10	0,06 %
2.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	90	1,82	2,22	199,80	0,01 %
2.5	903676	Próprio	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	UN	1	8.868,96	10.840,52	10.840,52	0,42 %
2.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILIERIO. AF_04/2016	mD	12	912,82	1.115,73	13.388,76	0,52 %
2.7	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILIERIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	mD	25	625,11	764,07	19.101,75	0,74 %
2.8	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILIERIO. AF_02/2016	mD	12	1.043,72	1.275,73	15.308,76	0,59 %
2.9	9074209	Próprio	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL- PADRÃO GOV.FEDERAL) EM CHAPA GALVANIZADA-SINAPI 74209/1	M2	6	556,39	680,07	4.080,42	0,16 %
3			TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO					1.469.535,06	57,08 %
3.1			TERRAPLANAGEM					50.895,38	1,98 %
3.1.1	2524	ORSE	ORSE Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	mE	1994,3	3,58	4,37	8.715,09	0,34 %

Composi ² o Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÉRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REALQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 ML COM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mD	0,4081000	178,66	72,91
Composi ² o Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÉRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM REALQUIDA MENOR QUE 6 ML COM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mD	0,3182000	224,58	71,46
Composi ² o Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÉRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM REALQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 ML COM VÍO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mD	0,1297000	155,50	20,16
Composi ² o Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 MÉTRAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÉLICA, PLESTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	mD	1,3566000	21,56	29,24
Composi ² o Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º COM ATÉ 2 MÉTRAS, INCLUSO ISOLAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	mD	1,3566000	55,07	74,70
Composi ² o Auxiliar	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0522000	114,78	5,99
Composi ² o Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCALVA (LEVE OU MÉS DIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0348000	368,40	12,82
Composi ² o Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	mD	0,0905000	794,44	71,89
Composi ² o Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mD	1,3328000	30,52	40,67
Composi ² o Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mD	0,0064000	18,30	0,11
Composi ² o Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	0,0286000	889,72	25,44
Composi ² o Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	M	0,3307000	9,36	3,09
Composi ² o Auxiliar	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	M	0,1305000	10,94	1,42
Composi ² o Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	UN	0,0696000	11,60	0,80
Composi ² o Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	UN	0,0174000	71,28	1,24
Composi ² o Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	UN	0,0522000	14,11	0,73
Composi ² o Auxiliar	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	UN	0,0174000	35,52	0,61
Composi ² o Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ELÉTRICA/ELETRIFICADO E	UN	0,0348000	23,70	0,82

Composi ² o Auxiliar	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSC=VEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,0348000	5,62	0,19
Composi ² o Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 AT= 50A - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF_10/2020	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,1044000	29,03	3,03
Composi ² o Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO R=GIDO ROSC=VEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	M	0,1566000	9,94	1,55
Composi ² o Auxiliar	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSC=VEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,0174000	9,30	0,16
Composi ² o Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDEVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF_11/2016	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,0174000	21,92	0,38
Composi ² o Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEX=VEL ISOLADO, 2,5 MM= ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	M	0,4699000	3,81	1,79
Composi ² o Auxiliar	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 M=ODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF_12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,0174000	48,61	0,84
Composi ² o Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEX=VEL ISOLADO, 1,5 MM= ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	M	1,2530000	2,62	3,28
Composi ² o Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEX=VEL ISOLADO, 4 MM= ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	M	1,0442000	6,23	6,50
Composi ² o Auxiliar	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEX=VEL ISOLADO, 16 MM= ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUI=ÚO - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF_12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	M	0,2611000	14,94	3,90
Composi ² o Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA EL=TRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERMICOS MAC=OS, FUNDO COM BRITA, DIMENS=ES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF 12/2020	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,0522000	165,19	8,62
Composi ² o Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,1392000	9,95	1,38
Composi ² o Auxiliar	91871 SINAPI	ELETRODUTO R=GIDO ROSC=VEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	M	0,0261000	11,57	0,30
Composi ² o Auxiliar	91882 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSC=VEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2015	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,0348000	6,80	0,23
Composi ² o Auxiliar	97586 SINAPI	LUMIN=RIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA REPIDA - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF_02/2020	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E ILUMINA=ÚO EXTERNA	UN	0,1392000	183,31	25,51
Composi ² o Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALA=ÚO. AF 12/2017	INEL - INSTALA=ÚO EL=TRICA/ELETRIFICA=ÚO E	UN	0,0522000	79,59	4,15
Composi ² o Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, S=RIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT=RIO. AF 12/2014	INHI - INSTALA=ÚES HIDROSANIT=RIAS	M	0,2235000	31,46	7,03
Composi ² o Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, S=RIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT=RIO. AF 12/2014	INHI - INSTALA=ÚES HIDROSANIT=RIAS	M	0,1631000	20,36	3,32
Composi ² o Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, S=RIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT=RIO. AF 12/2014	INHI - INSTALA=ÚES HIDROSANIT=RIAS	M	0,0470000	60,59	2,84

Composi ² o Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÉSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÉRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0174000	11,48	0,19
Composi ² o Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDEVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÉRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,1740000	11,39	1,98
Composi ² o Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÉSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÉRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0522000	46,48	2,42
Composi ² o Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÉSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÉRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0174000	22,24	0,38
Composi ² o Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÉULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSõES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0348000	415,07	14,44
Composi ² o Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÉRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOU ² A BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALA ² õ. AF_01/2020	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0522000	462,64	24,14
Composi ² o Auxiliar	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDEVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÉRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0696000	18,30	1,27
Composi ² o Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOU ² A BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRõO POPULAR, INCLUSO SIFõO FLEXIVEL EM PVC, VELVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EMPLESTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRõO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALA ² õ. AF_01/2020	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0522000	242,19	12,64
Composi ² o Auxiliar	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÉSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALA ² õ. AF_01/2020	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0696000	93,33	6,49
Composi ² o Auxiliar	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSõO BRUTO DE LATõO IN, INCLUSIVE CONEXõES, ROSCEVEL, INSTALADO EM RAMAL DE REGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALA ² õ. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,0696000	39,50	2,74
Composi ² o Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE REGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBUL ² õ DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE REGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	UN	0,1740000	131,34	22,85
Composi ² o Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUI ² õO COM DIMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	M	0,0722000	11,86	0,85
Composi ² o Auxiliar	91173	SINAPI	FIXA ² õO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRA ² ADEIRA METÉLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	M	0,1827000	1,58	0,28
Composi ² o Auxiliar	91170	SINAPI	FIXA ² õO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS AT§ 150MM DE LARGURA, COM ABRA ² ADEIRA METÉLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	M	0,4612000	3,11	1,43
Composi ² o Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUI ² õO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALA ² õES HIDROSANITÉRIAS	M	0,0722000	11,32	0,81
Composi ² o Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVA ² õO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,0279000	70,49	1,96
Composi ² o Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,0072000	42,74	0,30

Composi ² o Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDA ² Ó DE BLOCOS CER ² MICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m ²	0,4675000		89,31	41,75	
Composi ² o Auxiliar	88489	SINAPI	APLICA ² Ó MANUAL DE PINTURA COM TINTA LETEX ACR ² LICA EM PAREDES, DUAS DEM ² ÓS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	2,4442000		14,28	34,90	
Composi ² o Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIT ² Ó REPRESENTATIVA) DO SERVI ² Ó DE REVESTIMENTO CER ² MICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENS ² ÕES 35X35 CM, PARA EDIFICA ² Ó HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICA ² Ó P ² BLICA PADR ² Ó. AF_11/2014	PISO - PISOS	m ²	0,4628000		51,49	23,82	
Composi ² o Auxiliar	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRA ² ÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MEC ² MICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m ²	0,5134000		36,00	18,48	
Composi ² o Auxiliar	87877	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACR ² LICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF ² ÍCIES	m ²	0,7679000		10,88	8,35	
Composi ² o Auxiliar	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEN ² A DE V ² ÓS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACR ² LICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF ² ÍCIES	m ²	0,1681000		13,25	2,22	
Composi ² o Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ² ONICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRA ² ÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECU ² Ó DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF ² ÍCIES	m ²	0,1894000		24,11	4,56	
Composi ² o Auxiliar	87777	SINAPI	EMBO ² Ó OU MASSA ² ONICA EM ARGAMASSA TRA ² ÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEN ² A DE V ² ÓS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF ² ÍCIES	m ²	0,1681000		56,25	9,45	
Composi ² o Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIT ² Ó REPRESENTATIVA) DO SERVI ² Ó DE EMBO ² Ó MASSA ² ONICA, APLICADO MANUALMENTE, TRA ² ÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECU ² Ó DE TALISCAS, EDIFICA ² Ó HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICA ² Ó P ² BLICA PADR ² Ó. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERF ² ÍCIES	m ²	0,7679000		34,17	26,23	
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000		53,72	1,86	
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO /SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m ²	0,9762000		108,23	105,65	
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0348000		81,90	2,85	
Insumo	00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0174000		23,15	0,40	
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0348000		30,80	1,07	
Insumo	00011697	SINAPI	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000		845,80	14,71	
Insumo	00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0447618		263,27	11,78	
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000		132,09	2,29	
				MO sem LS =>		182,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	182,23
				Valor do BDI =>		232,01			Valor com BDI =>	1.275,73

Quant. => 12,0000000 Pre' o Total => 15.308,76

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9074209	Próprio	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- PADRÃO GOV.FEDERAL) EM CHAPA GALVANIZADA-SINAPI74209/1	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	1,0000000		556,39	556,39
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		22,16	22,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000		17,82	35,64
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAFÓ 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA M3/DIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	0,0100000		410,44	4,10
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7*CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000		6,80	6,80
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5*CM EMPINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000		9,95	39,80
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2*M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	mD	1,0000000		445,00	445,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000		26,28	2,89

MO sem LS => 43,94 LS => 0,00 MO com LS => 43,94
 Valor do BDI => 123,68 Valor com BDI => 680,07
 Quant. => 6,0000000 Pre' o Total => 4.080,42

3			TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO						1.469.535,06
3.1			TERRAPLANAGEM						50.895,38

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2524	ORSE	ORSE Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	Execução de Cortes e Aterros	mE	1,0000000		3,58	3,58
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0096000		3,72	0,03
Insumo	2501	ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0096154		193,92	1,86
Insumo	2478	ORSE	Pa carreg. s/ pneus Caterpillar - 950 G H	Equipamento	h	0,0096154		163,60	1,57
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	M² de Obra	H	0,0096154		12,82	0,12

MO sem LS => 0,12 LS => 0,00 MO com LS => 0,12
 Valor do BDI => 0,79 Valor com BDI => 4,37
 Quant. => 1.994,3000000 Pre' o Total => 8.715,09

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000		2,09	2,09
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METELICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000		50,62	0,15

Composi ² o Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÚO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000		277,73	1,94
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,55
						Quant. =>	3.090,1300000	Pre' o Total =>	7.879,83

3.1.3	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÚO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000		1,82	1,82
Composi ² o Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÚO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000		277,73	1,69
Composi ² o Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÚO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000		50,62	0,13
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,22
						Quant. =>	#####	Pre' o Total =>	34.300,46

3.2			PAVIMENTA=ÚO						1.243.246,60
3.2.1			SUB- LEITO						10.026,17
3.2.1.1	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	100577	SINAPI	REGULARIZA=ÚO E COMPACTA=ÚO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTA=ÚO	m ²	1,0000000		1,07	1,07
Composi ² o Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTNNCIA BESICA LQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000		247,77	0,02
Composi ² o Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHIDIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000		73,49	0,14
Composi ² o Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÚO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTNNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A=O PARA TRANSPORTE DE EGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000		344,04	0,34
Composi ² o Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÚO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTNNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A=O PARA TRANSPORTE DE EGUA - CHIDIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000		51,93	0,10
Composi ² o Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTNNCIA BESICA LQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LMINA DE 3,7 M - CHIDIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000		72,82	0,21

Composi ² o Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000		217,78	0,21
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000		17,82	0,05
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI=>	0,23			Valor com BDI=>	1,30
						Quant. =>	7.712,4400000	Pre ^o Total =>	10.026,17

3.2.2			SUB- BASE						31.696,35
3.2.2.1	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERALÍCO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	mE	1,0000000		10,46	10,46
Composi ² o Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 /9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000		162,08	0,48
Composi ² o Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE EGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000		344,04	1,37
Composi ² o Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÍMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000		247,77	1,98
Composi ² o Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÍMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0190000		72,82	1,38
Composi ² o Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000		217,78	0,87
Composi ² o Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE EGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000		51,93	1,14
Composi ² o Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHIDIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000		73,49	1,61
Composi ² o Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 /9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000		51,06	1,17
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0260000		17,82	0,46
				MO sem LS =>	1,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,88
				Valor do BDI=>	2,32			Valor com BDI=>	12,78
						Quant. =>	1.156,8700000	Pre ^o Total =>	14.784,79

3.2.2.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------------------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composi ² o	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÉULICA (CA= AMBA DE 0,80 ME/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	mE	1,0000000		8,70	8,70	
Composi ² o Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CA= AMBA METÉLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0203000		43,46	0,88	
Composi ² o Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÉULICA SOBRE ESTEIRAS, CA= AMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151000		75,28	1,13	
Composi ² o Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÉULICA SOBRE ESTEIRAS, CA= AMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000		217,81	1,80	
Composi ² o Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CA= AMBA METÉLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0267000		183,42	4,89	
					MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
					Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	10,63
							Quant. =>	1.503,9300000	Pre ^o Total =>	15.986,77

3.2.2.3	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	100575	SINAPI	REGULARIZA ² O DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTA ² O	m ²	1,0000000		0,10	0,10	
Composi ² o Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÍMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000		247,77	0,02	
Composi ² o Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÍMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000		72,82	0,07	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	0,0010000		17,82	0,01	
					MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
					Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
							Quant. =>	7.706,6600000	Pre ^o Total =>	924,79

3.2.3			BASE							136.502,08
3.2.3.1	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	96388	SINAPI	EXECU ² O E COMPACTA ² O DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTA ² O DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERALÍFICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVA ² O, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTA ² O	m ²	1,0000000		10,46	10,46	
Composi ² o Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO A= O LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000		162,08	0,48	
Composi ² o Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ÁGUA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000		344,04	1,37	
Composi ² o Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÍMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000		247,77	1,98	

Composi ² o Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTNNCIA BÉSICA LRUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LMMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0190000		72,82	1,38	
Composi ² o Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000		217,78	0,87	
Composi ² o Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÚO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTNNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE A=O PARA TRANSPORTE DE EGUA - CHIDIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000		51,93	1,14	
Composi ² o Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHIDIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000		73,49	1,61	
Composi ² o Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATΦRIO DE UM CILINDRO A=O LISO, POTNNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MEXIMO 8,1 T, IMPACTO DINMMICO 16,15 /9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000		51,06	1,17	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI=OS DIVERSOS	H	0,0260000		17,82	0,46	
					MO sem LS =>	1,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,88
					Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	12,78
							Quant. =>	1.156,8700000	Pre' o Total =>	14.784,79

3.2.3.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	101115	SINAPI	ESCAVA=ÚO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LMMINA: 3,18M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	1,0000000		3,33	3,33	
Composi ² o Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTNNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LMMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0079000		261,66	2,06	
Composi ² o Auxiliar	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTNNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LMMINA 3,18 M3 - CHIDIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0134000		67,46	0,90	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI=OS DIVERSOS	H	0,0213000		17,82	0,37	
					MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
					Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	4,07
							Quant. =>	1.156,8700000	Pre' o Total =>	4.708,46

3.2.3.3	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÚO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000		1,82	1,82
Composi ² o Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÚO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000		277,73	1,69
Composi ² o Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÚO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHIDIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000		50,62	0,13

MO sem LS => 0,11 LS => 0,00 MO com LS => 0,11
 Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 2,22
 Quant. => ##### Pre' o Total => 52.289,41

3.2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000		2,09	2,09
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CÂMERA METÉLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000		50,62	0,15
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CÂMERA METÉLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000		277,73	1,94

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13
 Valor do BDI => 0,46 Valor com BDI => 2,55
 Quant. => 4.710,7600000 Pre' o Total => 12.012,43

3.2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	903684	Próprio	INDENIZAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	1,0000000		37,28	37,28
Insumo	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	mE	1,0000000		37,28	37,28

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 8,28 Valor com BDI => 45,56
 Quant. => 1.156,8700000 Pre' o Total => 52.706,99

3.2.4			PAVIMENTAÇÃO							1.065.022,00
3.2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019*	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	1,0000000		163,98	163,98	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000		9,91	0,31	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000		0,58	0,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0300000		22,41	23,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3430000		17,82	6,11	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	mE	1,1300000		119,00	134,47	

MO sem LS => 22,50 LS => 0,00 MO com LS => 22,50
 Valor do BDI => 36,45 Valor com BDI => 200,43
 Quant. => 385,6200000 Pre' o Total => 77.289,81

3.1.2	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	3090,13	2,09	2,55	7.879,83	0,31 %
3.1.3	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMEIRO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	15450,66	1,82	2,22	34.300,46	1,33 %
3.2			PAVIMENTAÇÃO					1.243.246,60	48,29 %
3.2.1			SUB- LEITO					10.026,17	0,39 %
3.2.1.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	7712,44	1,07	1,30	10.026,17	0,39 %
3.2.2			SUB- BASE					31.696,35	1,23 %
3.2.2.1	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERAL (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	mE	1156,87	10,46	12,78	14.784,79	0,57 %
3.2.2.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRULICA (CAPAMBADA DE 0,80 ME/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	mE	1503,93	8,70	10,63	15.986,77	0,62 %
3.2.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	7706,66	0,10	0,12	924,79	0,04 %
3.2.3			BASE					136.502,08	5,30 %
3.2.3.1	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERAL (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	mE	1156,87	10,46	12,78	14.784,79	0,57 %
3.2.3.2	101115	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LMUNA: 3,18M3). AF_07/2020	mE	1156,87	3,33	4,07	4.708,46	0,18 %
3.2.3.3	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMEIRO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	23553,79	1,82	2,22	52.289,41	2,03 %
3.2.3.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	4710,76	2,09	2,55	12.012,43	0,47 %
3.2.3.5	903684	Próprio	INDENIZACAO DE MATERIAL DE JAZIDA	mE	1156,87	37,28	45,56	52.706,99	2,05 %
3.2.4			PAVIMENTAÇÃO					1.065.022,00	41,37 %
3.2.4.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA M3/DIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019*	mE	385,62	163,98	200,43	77.289,81	3,00 %
3.2.4.2	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PETIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	7712,44	104,78	128,07	987.732,19	38,37 %
3.3			MEIO FIO E CALçada					175.393,08	6,81 %

3.2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PETIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		104,78	104,78
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, PARA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055000		9,91	0,05
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, PARA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1211000		0,58	0,07
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1228000		1,12	0,13
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037000		11,14	0,04
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000		20,63	5,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000		17,82	4,51
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000		119,00	6,75
Insumo	00036154	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	Material	m²	1,0031000		86,93	87,19
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0087000		94,60	0,82

MO sem LS => 7,28 LS => 0,00 MO com LS => 7,28
Valor do BDI => 23,29 Valor com BDI => 128,07
Quant. => 7.712,4400000 Pre' o Total => 987.732,19

3.3			MEIO FIO E CALÇADA							175.393,08
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000		54,51	54,51	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA QMIDA). PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000		705,04	0,70	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000		22,41	8,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000		17,82	6,41	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000		119,00	0,83	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000		38,32	38,51	

MO sem LS => 11,10 LS => 0,00 MO com LS => 11,10
Valor do BDI => 12,11 Valor com BDI => 66,62
Quant. => 1.380,9500000 Pre' o Total => 91.998,88

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000		108,20	108,20	
Auxiliar Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1354000		22,16	3,00	
Auxiliar Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1183000		22,41	2,65	
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000		17,82	4,52	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUSIVO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0728000		575,00	41,86	
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000		1,10	1,24	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5*CM EMPINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000		3,48	1,56	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000		47,55	53,37	
					MO sem LS =>	7,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,72
					Valor do BDI =>	24,05			Valor com BDI =>	132,25
							Quant. =>	630,5800000	Preço Total =>	83.394,20

4										410.859,76
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / PÓRÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000		1.928,57	1.928,57	
Auxiliar Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRATOR 4X4, POTENCIA LRQ. 88 HP, CÂMBA CARREG. CAP. MN. 1 M3, CÂMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MEX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0313000		144,78	4,53	
Auxiliar Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRATOR 4X4, POTENCIA LRQ. 88 HP, CÂMBA CARREG. CAP. MN. 1 M3, CÂMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MEX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0637000		48,73	3,10	
Auxiliar Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRATOR 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÓDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,1628000		497,31	80,96	
Auxiliar Composição	89995	SINAPI	GRAUAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0800000		977,50	78,20	
Auxiliar Composição	89998	SINAPI	ARMADURA DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	2,4680000		13,83	34,13	
Auxiliar Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZADOS. AF_06/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	0,8000000		70,65	56,52	
Auxiliar Composição	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ADO APROXIMADA DE 30KG/ME AF_01/2018	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0616000		2.351,68	144,86	
Auxiliar Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,1700000		5,15	6,02	

Composi ² o Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA QMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,0418000		504,04	21,06
Composi ² o Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÍDIA QMIDA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,5388000		611,05	329,23
Composi ² o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,3098000		22,41	298,27
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,4577000		17,82	186,35
Insumo	00002692	SINAPI	DES MOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0082000		8,06	0,06
Insumo	00043386	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20*X 0,15 X 0,30 M	Material	UN	1,0000000		54,21	54,21
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5*CM EMPINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1776000		9,95	1,76
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0187000		26,78	0,50
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5*CM EMPINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2112000		3,48	0,73
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20*CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6624000		17,66	11,69
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20*CM (L X A X C)	Material	UN	635,4626000		0,97	616,39

MO sem LS => 510,78 LS => 0,00 MO com LS => 510,78
Valor do BDI => 428,72 Valor com BDI => 2.357,29
Quant. => 42,0000000 Pre' o Total => 99.006,18

4.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	97950	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_17/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000		3.363,38	3.363,38
Composi ² o Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LRQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVADO MEX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1575000		48,73	7,67
Composi ² o Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LRQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVADO MEX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0773000		144,78	11,19
Composi ² o Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,1280000		977,50	125,12
Composi ² o Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÍDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,3024000		497,31	150,38
Composi ² o Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	3,9488000		13,83	54,61
Composi ² o Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZADO ES. AF_06/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mD	1,2800000		70,65	90,43
Composi ² o Auxiliar	97737	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/ME AF_01/2018	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,0320000		3.279,06	104,92

Composi ² o Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRS-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/ME AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	0,1232000		2.351,68	289,72
Composi ² o Auxiliar	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mD	2,2500000		2,54	5,71
Composi ² o Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA QMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,0690000		504,04	34,77
Composi ² o Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA M\$ DIA QMIDA), PREPARO MECNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,9206000		611,05	562,53
Composi ² o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,3890000		22,41	501,73
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,5914000		17,82	313,47
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0122000		8,06	0,09
Insumo	00043386	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20*X 0,15 X 0,30 M	Material	UN	2,0000000		54,21	108,42
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2664000		9,95	2,65
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0281000		26,78	0,75
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3168000		3,48	1,10
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20*CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9936000		17,66	17,54
Insumo	00007258	SINAPI	TJ OLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20*CM (L X A X C)	Material	UN	1,010,9171000		0,97	980,58

MO sem LS => 909,46 LS => 0,00 MO com LS => 909,46
Valor do BDI=> 747,67 Valor com BDI=> 4.111,05
Quant. => 1,0000000 Pre' o Total => 4.111,05

4.3	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE EGUAS PLUVIAIS, DIMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000		166,23	166,23
Composi ² o Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDREULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇA AMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1550000		75,28	11,66
Composi ² o Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDREULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇA AMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0740000		217,81	16,11
Composi ² o Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA M\$ DIA QMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,0020000		705,04	1,41
Composi ² o Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000		18,95	6,55
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000		17,82	12,33
Insumo	00007745	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	Material	M	1,0300000		114,73	118,17

MO sem LS => 18,43 LS => 0,00 MO com LS => 18,43
Valor do BDI=> 36,95 Valor com BDI=> 203,18

Quant. => 641,0000000 Pre'ço Total => 130.238,38

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000		298,59	298,59
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPAMB A 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1050000		217,81	22,87
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPAMB A 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2210000		75,28	16,63
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAMO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,0050000		705,04	3,52
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4930000		18,95	9,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9860000		17,82	17,57
Insumo	00007725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	Material	M	1,0300000		222,00	228,66

MO sem LS => 26,50 LS => 0,00 MO com LS => 26,50
 Valor do BDI => 66,37 Valor com BDI => 364,96
 Quant. => 158,0000000 Pre'ço Total => 57.663,68

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAXAS	UN	1,0000000		4.000,54	4.000,54
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAMO 4X4, POTENCIA LRQ. 88 HP, CAPAMB A CARREG. CAP. MN. 1 M3, CAPAMB A RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVADO MEX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1601000		144,78	23,17
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAMO 4X4, POTENCIA LRQ. 88 HP, CAPAMB A CARREG. CAP. MN. 1 M3, CAPAMB A RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVADO MEX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3263000		48,73	15,90
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAMO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,7950000		497,31	395,36
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,1046000		977,50	102,24
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMADO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	4,1956000		13,83	58,02
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMADO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	21,1024000		18,54	391,23
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMADO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	1,9744000		14,28	28,19
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,0598000		1.007,77	60,26

Composi ² o Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/ME AF_01/2018 P	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	0,0221000		5.542,31	122,48
Composi ² o Auxiliar	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/ME AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	0,4991000		1.572,46	784,81
Composi ² o Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,9408000		187,47	176,37
Composi ² o Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA QMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,0500000		504,04	25,20
Composi ² o Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA QMIDA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	0,6379000		611,05	389,78
Composi ² o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,3964000		22,41	479,49
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,8114000		17,82	299,57
Insuno	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	92,5065000		5,35	494,90
Insuno	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	35,7000000		3,32	118,52
Insuno	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0194000		8,06	0,15
Insuno	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4218000		9,95	4,19
Insuno	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0445000		26,78	1,19
Insuno	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5016000		3,48	1,74
Insuno	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20*CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5732000		17,66	27,78

MO sem LS => 1.039,88 LS => 0,00 MO com LS => 1.039,88
Valor do BDI => 889,32 Valor com BDI => 4.889,86
Quant. => 20,0000000 Pre' o Total => 97.797,20

4.6	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	903109	Próprio	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE - COMPOSICAO BASE: 94097 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,0000000		5,64	5,64
Composi ² o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1040000		22,41	2,33
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000		17,82	3,02
Composi ² o Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTNNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000		25,11	0,17
Composi ² o Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTNNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000		17,94	0,12

MO sem LS => 4,21 LS => 0,00 MO com LS => 4,21
Valor do BDI => 1,25 Valor com BDI => 6,89
Quant. => 262,0000000 Pre' o Total => 1.805,18

4.7	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------------------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composi ² o	900020	Próprio	LASTRO DE BRITA 1 APILOADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 3 CM. COMPOSICAO BASE: 2720861 - EDIFICACOES.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	1,0000000		16,36	16,36	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000		17,82	13,36	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	mE	0,0300000		100,15	3,00	
					MO sem LS =>	9,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,78
					Valor do BDI=>	3,63			Valor com BDI=>	19,99
							Quant. =>	26,2000000	Pre ^o Total =>	523,73

4.8	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTA ² O MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	1,0000000		25,38	25,38	
Composi ² o Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTNNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÉRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000		25,11	6,88	
Composi ² o Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTNNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÉRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000		17,94	4,55	
Composi ² o Auxiliar	95606	SINAPI	UMDIFICA ² O DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	1,0000000		2,37	2,37	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000		17,82	11,58	
					MO sem LS =>	15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,68
					Valor do BDI=>	5,64			Valor com BDI=>	31,02
							Quant. =>	161,7300000	Pre ^o Total =>	5.016,86

4.9	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM PE CARREGADEIRA (CA ² AMBA DE 1,7 A 2,8 ME/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	mE	1,0000000		8,10	8,10	
Composi ² o Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTNNCIA 185 CV, INCLUSIVE CA ² AMBA METÉLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÉRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0203000		43,46	0,88	
Composi ² o Auxiliar	5940	SINAPI	PE CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTNNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CA ² AMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÉRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000		177,74	1,47	
Composi ² o Auxiliar	5942	SINAPI	PE CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTNNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CA ² AMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÉRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151000		57,34	0,86	
Composi ² o Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTNNCIA 185 CV, INCLUSIVE CA ² AMBA METÉLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÉRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0267000		183,42	4,89	
					MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
					Valor do BDI=>	1,80			Valor com BDI=>	9,90
							Quant. =>	266,5900000	Pre ^o Total =>	2.639,24

4.10	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÉRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000		1,82	1,82

Composi ² o Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061000		277,73	1,69
Composi ² o Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA QUIL MEXIMA 15.935 KG, DISTMNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTNNCIA 230 CV INCLUSIVE CA=AMBA METELICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORERIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000		50,62	0,13

MO sem LS => 0,11 LS => 0,00 MO com LS => 0,11
 Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 2,22
 Quant. => 1.642,7500000 Pre' o Total => 3.646,90

4.11	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	12662	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07-(PADRÃO DNIT)	Estruturas Complementares	un	1,0000000		6.881,59	6.881,59
Composi ² o Auxiliar	82	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	Formas para Fundações	m ²	16,3700000		101,06	1.654,35
Composi ² o Auxiliar	2498	ORSE	Escava ² o manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escava ² o Manual em Área Urbana	m ³	17,8700000		74,43	1.330,06
Composi ² o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,8464000		3,72	21,74
Composi ² o Auxiliar	11484	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples	m ³	5,1200000		661,76	3.388,21
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m ³	4,3800000		94,13	412,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	5,8464000		12,82	74,95

MO sem LS => 1.905,82 LS => 0,00 MO com LS => 1.905,82
 Valor do BDI => 1.529,77 Valor com BDI => 8.411,36
 Quant. => 1,0000000 Pre' o Total => 8.411,36

5	PAISAGISMO									29.891,94
5.1	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,0000000		14,24	14,24	
Composi ² o Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000		19,36	0,75	
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000		17,82	2,78	
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m ²	1,0000000		10,71	10,71	

MO sem LS => 2,59 LS => 0,00 MO com LS => 2,59
 Valor do BDI => 3,16 Valor com BDI => 17,40
 Quant. => 181,9300000 Pre' o Total => 3.165,58

5.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	8851	ORSE	ORSE Planta - Pata de vaca (bauhinia forficata), h=2,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000		180,62	180,62
Composi ² o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000		3,72	0,85
Composi ² o Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000		3,72	4,38

Insumo	140	ORSE	Adubo org ^o nico bovino, cacau ou similar	Material	mE	0,0500000		21,00	1,05	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	mE	0,2050000		79,28	16,25	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000		4,29	3,43	
Insumo	9131	ORSE	Planta - Pata de vaca (bauhinia forticata), h=2,00m	Material	un	1,0000000		134,72	134,72	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	M ² o de Obra	H	1,1800000		14,41	17,00	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	0,2300000		12,82	2,94	
					MO sem LS =>	19,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,94
					Valor do BDI =>	40,15			Valor com BDI =>	220,77
							Quant. =>	17,0000000	Pre 'o Total =>	3.753,09

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composiç ^o	902185	Próprio	MOREIA, PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE: 73967/001 - SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		181,81	181,81	
Composiç ^o Auxiliar	09.002.0001-0	EMOP	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNFCIMENTO DA ARVORE	9	UN	1,0000000		59,69	59,69	
Insumo	00010826	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEJA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70*CM	Material	UN	1,0000000		122,12	122,12	
					MO sem LS =>	2,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,22
					Valor do BDI =>	40,41			Valor com BDI =>	222,22
							Quant. =>	23,0000000	Pre 'o Total =>	5.111,06

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composiç ^o	11355	ORSE	Planta - Lir ^o pe (liriope spicata), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000		7,59	7,59	
Composiç ^o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provis ^o rios	h	0,0900000		3,72	0,33	
Composiç ^o Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provis ^o rios	h	0,0900000		3,72	0,33	
Insumo	140	ORSE	Adubo org ^o nico bovino, cacau ou similar	Material	mE	0,0050000		21,00	0,10	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	mE	0,0320000		79,28	2,53	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000		4,29	0,31	
Insumo	12210	ORSE	Planta - Lir ^o pe (liriope spicata)	Material	muda	1,0000000		1,55	1,55	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	M ² o de Obra	H	0,0900000		14,41	1,29	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	0,0900000		12,82	1,15	
					MO sem LS =>	2,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,44
					Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	9,27
							Quant. =>	68,0000000	Pre 'o Total =>	630,36

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composi ² o	9127	ORSE	PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paisagismo	un	1,0000000		68,87	68,87	
Composi ² o Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provis ² rios	h	1,1800000		3,72	4,38	
Composi ² o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provis ² rios	h	0,2300000		3,72	0,85	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	mE	0,2050000		79,28	16,25	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000		4,29	3,43	
Insumo	9415	ORSE	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m	Material	un	1,0000000		24,02	24,02	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	M ² o de Obra	H	1,1800000		14,41	17,00	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	0,2300000		12,82	2,94	
					MO sem LS =>	19,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,94
					Valor do BDI =>	15,30			Valor com BDI =>	84,17
							Quant. =>	15,0000000	Pre ^o Total =>	1.262,55

5.6	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	900668	Pr ^o prio	IPE-AMARELO, PLANTIO DE ARVORE 200CM, PORTE DA ESPECIE DE 6 A 12M, COPA ENTRE 8 E 16M, MEDIO PORTE, EM CAVAS DE 100X100X100CM, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE - 73967.002 - SINAPI	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	UN	1,0000000		245,32	245,32	
Composi ² o Auxiliar	09.002.0001-0	EMOP	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	9	UN	1,0000000		59,69	59,69	
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2*M	Material	UN	1,0000000		185,63	185,63	
					MO sem LS =>	2,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,22
					Valor do BDI =>	54,53			Valor com BDI =>	299,85
							Quant. =>	19,0000000	Pre ^o Total =>	5.697,15

5.7	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	9126	ORSE	PLANTA - IPE ROXO (TABEBUJA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paisagismo	un	1,0000000		80,19	80,19	
Composi ² o Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provis ² rios	h	1,1800000		3,72	4,38	
Composi ² o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provis ² rios	h	0,2300000		3,72	0,85	
Insumo	140	ORSE	Adubo org ^o nico bovino, cacau ou similar	Material	mE	0,0500000		21,00	1,05	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	mE	0,2050000		79,28	16,25	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000		4,29	3,43	
Insumo	9414	ORSE	Planta - Ipe, roxo (tabebuia) h=1,00m	Material	un	1,0000000		34,29	34,29	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	M ² o de Obra	H	1,1800000		14,41	17,00	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	0,2300000		12,82	2,94	
					MO sem LS =>	19,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,94

3.3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	1380,95	54,51	66,62	91.998,88	3,57 %
3.3.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	m ²	630,58	108,20	132,25	83.394,20	3,24 %
4			DRENAGEM					410.859,76	15,96 %
4.1	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	42	1.928,57	2.357,29	99.006,18	3,85 %
4.2	97950	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	1	3.363,38	4.111,05	4.111,05	0,16 %
4.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	641	166,23	203,18	130.238,38	5,06 %
4.4	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	158	298,59	364,96	57.663,68	2,24 %
4.5	99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPA. AF_05/2018	UN	20	4.000,54	4.889,86	97.797,20	3,80 %
4.6	903109	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE - COMPOSIÇÃO BASE: 94097 SINAPI	m ²	262	5,64	6,89	1.805,18	0,07 %
4.7	900020	Próprio	LASTRO DE BRITA 1 APILOADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 3 CM. COMPOSIÇÃO BASE: 2720861 - EDIFICAÇÕES.	m ²	26,2	16,36	19,99	523,73	0,02 %
4.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	mE	161,73	25,38	31,02	5.016,86	0,19 %
4.9	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM PEÇAS CARREGADEIRA (CÂMARA DE 1,7 A 2,8 ME/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	mE	266,59	8,10	9,90	2.639,24	0,10 %
4.10	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1642,75	1,82	2,22	3.646,90	0,14 %
4.11	12662	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07-(PADRÃO DNIT)	un	1	6.881,59	8.411,36	8.411,36	0,33 %
5			PAISAGISMO					29.891,94	1,16 %
5.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	181,93	14,24	17,40	3.165,58	0,12 %
5.2	8851	ORSE	ORSE Planta - Pata de vaca (bauhinia forficata), h=2,00m, fornecimento e plantio	un	17	180,62	220,77	3.753,09	0,15 %
5.3	902185	Próprio	MOREIA, PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. COMPOSIÇÃO BASE: 73967/001 - SINAPI	UN	23	181,81	222,22	5.111,06	0,20 %

Valor do BDI=> 17,82 Valor com BDI=> 98,01
 Quant. => 2,0000000 Pre' o Total => 196,02

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	903675	Próprio	MACAUBA, PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE: 73967/001 - SINAPI - ORIGEM: PROPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		181,81	181,81
Composição Auxiliar	09.002.0001-0	EMOP	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	9	UN	1,0000000		59,69	59,69
Insumo	00010826	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70*CM	Material	UN	1,0000000		122,12	122,12

MO sem LS => 2,22 LS => 0,00 MO com LS => 2,22
 Valor do BDI=> 40,41 Valor com BDI=> 222,22
 Quant. => 3,0000000 Pre' o Total => 666,66

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	903682	Próprio	MURETA DE ALVENARIA REBOCADA- ORIGEM: ORSE;4419	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		268,40	268,40
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 x 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,4800000		14,85	7,12
Composição Auxiliar	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM REAQUILIBRADA MENOR QUE 6MDS EM VUOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,2000000		66,77	80,12
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000		474,53	30,36
Composição Auxiliar	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	2,4000000		4,54	10,89
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0080000		596,64	4,77
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0320000		70,49	2,25
Composição Auxiliar	115	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev_02_04/2022	Formas	m²	0,3467000		135,48	46,97
Composição Auxiliar	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Conversão InfoWork	m²	2,4000000		35,80	85,92

MO sem LS => 99,40 LS => 0,00 MO com LS => 99,40
 Valor do BDI=> 59,66 Valor com BDI=> 328,06
 Quant. => 24,9600000 Pre' o Total => 8.188,37

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	Paisagismo	m³	1,0000000		99,91	99,91

Composi ² o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provis ² rios	h	1,6000000		3,72	5,95	
Insumo	140	ORSE	Aduo org ^o nico bovino, cacau ou similar	Material	mE	0,1000000		21,00	2,10	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	mE	0,9000000		79,28	71,35	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	1,6000000		12,82	20,51	
					MO sem LS =>	20,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,51
					Valor do BDI =>	22,20			Valor com BDI =>	122,11
							Quant. =>	10,0000000	Pre ^o Total =>	1.221,10

6			ILUMINA ² O EXTERNA						476.731,58	
6.1			CABOS						53.297,95	
6.1.1	C ^o digo	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² O EL ² TRICA/ELETRIFICA ² O E ILUMINA ² O EXTERNA	M	1,0000000		7,08	7,08	
Composi ² o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	0,0400000		19,20	0,76	
Composi ² o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	0,0400000		23,24	0,92	
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000		4,52	5,37	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000		3,70	0,03	
					MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
					Valor do BDI =>	1,57			Valor com BDI =>	8,65
							Quant. =>	6.134,2000000	Pre ^o Total =>	53.060,83

6.1.2	C ^o digo	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUI ² O - FORNECIMENTO E INSTALA ² O. AF_12/2015	INEL - INSTALA ² O EL ² TRICA/ELETRIFICA ² O E ILUMINA ² O EXTERNA	M	1,0000000		16,17	16,17	
Composi ² o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	0,0130000		19,20	0,24	
Composi ² o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	0,0130000		23,24	0,30	
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000		15,19	15,60	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000		3,70	0,03	
					MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
					Valor do BDI =>	3,59			Valor com BDI =>	19,76
							Quant. =>	12,0000000	Pre ^o Total =>	237,12

6.2			CAXAS DE PASSAGEM						889,51
6.2.1	C ^o digo	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

Composi ² o	9083446	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA-REF.83446	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		236,09	236,09	
Composi ² o	88309	SINAPI	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6789000		22,41	37,62	
Auxiliar Composi ² o	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4832000		17,82	79,89	
Auxiliar Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,1560000		11,53	24,85	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	mE	0,0653000		119,00	7,77	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,0096000		0,90	2,70	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	mD	0,0600000		71,82	4,30	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18,5084000		0,88	16,28	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	mE	0,0365000		100,15	3,65	
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	mE	0,0040000		94,60	0,37	
Insumo	00007258	SINAPI	TJ OLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20*CM (L X A X C)	Material	UN	60,4800000		0,97	58,66	
					MO sem LS =>	87,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,85
					Valor do BDI =>	52,48			Valor com BDI =>	288,57
							Quant. =>	2,0000000	Pre' o Total =>	577,14

6.2.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	83447	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		255,56	255,56	
Composi ² o	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4200000		22,41	54,23	
Auxiliar Composi ² o	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000		17,82	73,06	
Auxiliar Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	mE	0,0750000		119,00	8,92	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	5,7800000		0,90	5,20	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	mD	0,0800000		71,82	5,74	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	16,4700000		0,88	14,49	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	mE	0,0058000		100,15	0,58	
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	mE	0,0060000		94,60	0,56	
Insumo	00007258	SINAPI	TJ OLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20*CM (L X A X C)	Material	UN	89,0000000		0,97	86,33	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,5600000		11,53	6,45	
					MO sem LS =>	95,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,83
					Valor do BDI =>	56,81			Valor com BDI =>	312,37
							Quant. =>	1,0000000	Pre' o Total =>	312,37

6.3			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO						1.871,50
-----	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	----------

6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		65,44	65,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000		19,20	2,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000		23,24	3,07
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000		57,49	57,49
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000		1,17	2,34

MO sem LS => 4,31 LS => 0,00 MO com LS => 4,31
 Valor do BDI => 14,54 Valor com BDI => 79,98
 Quant. => 16,0000000 Preço Total => 1.279,68

6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	903678	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		113,60	113,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000		19,20	10,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5680000		23,24	13,20
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000		1,79	5,37
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material	UN	1,0000000		84,13	84,13

MO sem LS => 18,51 LS => 0,00 MO com LS => 18,51
 Valor do BDI => 25,25 Valor com BDI => 138,85
 Quant. => 2,0000000 Preço Total => 277,70

6.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	8894	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS 40KA - 175V	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000		64,25	64,25
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000		3,72	1,11
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000		3,57	1,07
Insumo	9162	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	Material	un	1,0000000		52,90	52,90
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	M² o de Obra	H	0,3000000		17,79	5,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M² o de Obra	H	0,3000000		12,82	3,84

MO sem LS => 9,17 LS => 0,00 MO com LS => 9,17
 Valor do BDI => 14,28 Valor com BDI => 78,53
 Quant. => 4,0000000 Preço Total => 314,12

6.4			ELETRODUTO FLEXÍVEL						58.504,76
6.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

Composi ² o	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000000		8,81	8,81	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000		19,20	2,05	
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000		23,24	2,48	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000		24,45	0,04	
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,1000000		3,86	4,24	
					MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
					Valor do BDI =>	1,95			Valor com BDI =>	10,76
							Quant. =>	795,8000000	Pre' o Total =>	8.562,80

6.4.2	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	903679	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO CORRUGADO PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO -2". COMPOSICAO BASE: 16.011.000003 TCPO 2014. FORNECIMENTO E INSTALACAO - ORIGEM: PROPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		26,55	26,55	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		19,20	9,60	
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		23,24	11,62	
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NRR 15715)	Material	M	1,0000000		5,33	5,33	
					MO sem LS =>	16,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,30
					Valor do BDI =>	5,90			Valor com BDI =>	32,45
							Quant. =>	225,0000000	Pre' o Total =>	7.301,25

6.4.3	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	903679	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO CORRUGADO PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO -2". COMPOSICAO BASE: 16.011.000003 TCPO 2014. FORNECIMENTO E INSTALACAO - ORIGEM: PROPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		26,55	26,55	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		19,20	9,60	
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		23,24	11,62	
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NRR 15715)	Material	M	1,0000000		5,33	5,33	
					MO sem LS =>	16,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,30
					Valor do BDI =>	5,90			Valor com BDI =>	32,45
							Quant. =>	71,2000000	Pre' o Total =>	2.310,44

6.4.4	Código	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o	9073965	Próprio	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. REF.73965/9 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	1,0000000		178,20	178,20	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000		17,82	178,20	
					MO sem LS =>	130,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	130,40

Valor do BDI => 39,61

Quant. => 163,8000000 Valor com BDI => 217,81
Pre' o Total => 35.677,27

6.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	1,0000000		25,38	25,38
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000		25,11	6,88
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000		17,94	4,55
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	1,0000000		2,37	2,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000		17,82	11,58
				MO sem LS =>	15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,68
				Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	31,02
						Quant. =>	150,0000000	Pre' o Total =>	4.653,00

6.5	LUMINARIAS									352.340,71
6.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	101637	SINAPI	BRANCO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		157,29	157,29	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000		295,87	70,65	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000		19,20	12,92	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000		23,24	15,64	
Insumo	00002512	SINAPI	BRANCO P/ LUMINARIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000		48,60	48,60	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	3,0000000		3,16	9,48	
				MO sem LS =>	25,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,93	
				Valor do BDI =>	34,96			Valor com BDI =>	192,25	
						Quant. =>	89,0000000	Pre' o Total =>	17.110,25	

6.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	11999	ORSE	ORSE Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	Luminárias Externas	un	1,0000000		1.593,96	1.593,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000		3,72	3,72

Composi ² o Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provis ² rios	h	1,0000000		3,57	3,57
Insumo	12778	ORSE	Lumin ² ria em LED para ilumina ² o p ² blica,150W,bivolt, S elo A Inmetro, corpo em alum ² nio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. B ² til 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	Material	un	1,0000000		1.556,06	1.556,06
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	M ² o de Obra	H	1,0000000		17,79	17,79
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	1,0000000		12,82	12,82

MO sem LS => 30,61 LS => 0,00 MO com LS => 30,61
Valor do BDI => 354,33 Valor com BDI => 1.948,29
Quant. => 89,0000000 Pre²o Total => 173.397,81

6.5.3	C ² digo	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	10620	SINAPI	POSTE DE A ² CO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINERIA, SEM L ² MMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INEL - INSTALA ² o EL ² TRICA/ELETRIFICA ² o E ILUMINA ² o EXTERNA	UN	1,0000000		3.566,29	3.566,29
Composi ² o Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDR ² EULICO, CAPACIDADE MEXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MEXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MEXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINH ² o TOCO PBT 16.000 KG, POTNNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOR ² RIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1800000		295,87	53,25
Composi ² o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	0,6410000		19,20	12,30
Composi ² o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	2,0840000		23,24	48,43
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000		35,18	316,62
Insumo	00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0000000		242,90	971,60
Insumo	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	1,0000000		104,16	104,16
Insumo	00014162	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135*MM	Material	UN	1,0000000		2.059,93	2.059,93

MO sem LS => 50,34 LS => 0,00 MO com LS => 50,34
Valor do BDI => 792,78 Valor com BDI => 4.359,07
Quant. => 35,0000000 Pre²o Total => 152.567,45

6.5.4	C ² digo	Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composi ² o	903681	Pr ² prio	BASE EM CONCRETO PARA POSTE EM ACO- ORIGEM: ORSE;7646	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	UN	1,0000000		216,58	216,58
Composi ² o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	2,0000000		22,41	44,82
Composi ² o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVI ² OS DIVERSOS	H	2,0000000		17,82	35,64
Composi ² o Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lan ² amento e adensamento	Concreto Simples	mE	0,2300000		521,36	119,91
Composi ² o Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVA ² o MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	0,2300000		70,49	16,21

MO sem LS => 90,65 LS => 0,00 MO com LS => 90,65
Valor do BDI => 48,14 Valor com BDI => 264,72

Quant. => 35,0000000 Pre' o Total => 9.265,20

6.6										3.637,05
6.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	902883	Próprio	QUADRO 100X80X22CM, SOBREPOR, IP 54, COM BARRAMENTO TRIFASICO DIN 100A COM CAPACIDADE PARA 40 DISJUNTORES INCLUSO UMA CONTACTORA TRIPOLAR 10A-220V, UMA CHAVE COMUTADORA 3 POSICOES, 01 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A, 01 CONJUNTO DE FOTOFILIA 220V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		2.975,58	2.975,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0000000		19,20	172,80	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0000000		23,24	209,16	
Composição Auxiliar	9725	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000		2.401,93	2.401,93	
Composição Auxiliar	13101	ORSE	Chave comutadora manual automático, monopolar, 10A, tr, s posições, 22 mm, tens² de isolamento 600V, IP 40, corpo de plásticos ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000		37,64	37,64	
Composição Auxiliar	11202	ORSE	Chave contactora para motor até 5A	Quadros de Distribuição de Energia	Un	1,0000000		154,05	154,05	
				MO sem LS =>	411,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	411,75	
				Valor do BDI =>	661,47			Valor com BDI =>	3.637,05	
						Quant. =>	1,0000000	Pre' o Total =>	3.637,05	

6.7										6.190,10
6.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		79,59	79,59	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000		19,20	4,85	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000		23,24	5,88	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000		68,86	68,86	
				MO sem LS =>	8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24	
				Valor do BDI =>	17,69			Valor com BDI =>	97,28	
						Quant. =>	35,0000000	Pre' o Total =>	3.404,80	

6.7.2										
6.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² NÚO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000		32,56	32,56	
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000		22,41	11,20	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0957000		19,20	1,83	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0957000		23,24	2,22	
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000		16,49	17,31	
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26	

Valor do BDI=> 7,23 Valor com BDI=> 39,79
 Quant. => 70,0000000 Pre' o Total => 2.785,30

7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							33.131,21
7.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							27.863,25
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	903674	Próprio	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - ORIGEM: SINAPI:41595	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		11,97		11,97
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000		23,47		2,34
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		17,82		8,91
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		17,82		8,91
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		17,82		8,91
Auxiliar	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0200000		10,39		0,20
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000		17,64		0,52

MO sem LS => 8,26 LS => 0,00 MO com LS => 8,26
 Valor do BDI=> 2,66 Valor com BDI=> 14,63
 Quant. => 652,0000000 Pre' o Total => 9.538,76

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	9084665	Próprio	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO. REF. 84665 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		20,62		20,62
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		23,47		11,73
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000		17,82		5,88
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000		17,82		5,88
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000		17,82		5,88
Auxiliar	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,3500000		8,62		3,01

MO sem LS => 13,01 LS => 0,00 MO com LS => 13,01
 Valor do BDI=> 4,58 Valor com BDI=> 25,20
 Quant. => 86,7400000 Pre' o Total => 2.185,84

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	901975	Próprio	BATE RODAS 85X15X10CM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA ESTACIONAMENTO. CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3 (5% PERDA), FIXAÇÃO COM VERGALHAO 12,5MM, CA-50.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		44,28		44,28
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRABO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA M3 DIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	0,0096000		410,44		3,94
Auxiliar	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI AF 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,2550000		54,46		13,88
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		22,41		4,48
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		17,82		3,56
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		17,82		3,56
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000		17,82		3,56
Auxiliar	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,9572000		10,55		10,09
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,1160000		71,82		8,33

MO sem LS => 8,16 LS => 0,00 MO com LS => 8,16

Valor do BDI => 9,84

Quant. => 228,0000000 Valor com BDI => 54,12
Pre' o Total => 12.339,36

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	902327	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NAS CORES AMARELA (ALERTA) E VERMELHA (DIRECIONAL), P/DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, NAO INCLUSO REGULARIZACAO DO SOLO. COMPOSICAO BASE: - ORSE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		107,19	107,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000		22,41	11,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000		17,82	21,38
Insumo	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	4,0000000		1,09	4,36
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,5200000		5,87	3,05
Insumo	6897	ORSE	Piso tático direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000		64,00	67,20

MO sem LS => 24,39 LS => 0,00 MO com LS => 24,39
Valor do BDI => 23,82 Valor com BDI => 131,01
Quant. => 29,0000000 Pre' o Total => 3.799,29

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
			PASSARELA ELEVADA						5.267,96
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	mE	1,0000000		716,41	716,41
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIDIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000		0,56	0,02
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000		1,48	0,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000		22,41	9,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000		17,82	7,32
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUSO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	mE	1,0600000		660,18	699,79

MO sem LS => 12,54 LS => 0,00 MO com LS => 12,54
Valor do BDI => 159,25 Valor com BDI => 875,66
Quant. => 5,5800000 Pre' o Total => 4.886,18

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZADAS. AF_09/2017	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	1,0000000		111,56	111,56
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4440000		18,79	27,13
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3570000		22,16	52,23

5.4	11355	ORSE	Planta - Lirópe (liriope spicata), fornecimento e plantio	un	68	7,59	9,27	630,36	0,02 %
5.5	9127	ORSE	PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	15	68,87	84,17	1.262,55	0,05 %
5.6	900668	PrAprio	IPE-AMARELO, PLANTIO DE ARVORE 200CM, PORTE DA ESPECIE DE 6 A 12M, COPA ENTRE 8 E 16M, MEDIO PORTE, EM CAVAS DE 100X100X100CM, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE: 73967/002 - SINAPI	UN	19	245,32	299,85	5.697,15	0,22 %
5.7	9126	ORSE	PLANTA - IPE ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	2	80,19	98,01	196,02	0,01 %
5.8	903675	PrAprio	MACAUBA, PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSO ESCAVACAO E REATERRO. COMPOSICAO BASE: 73967/001 - SINAPI - ORIGEM: PROPRIA;	UN	3	181,81	222,22	666,66	0,03 %
5.9	903682	PrAprio	MURETA DE ALVENARIA REBOCADA- ORIGEM: ORSE;4419	mD	24,96	268,40	328,06	8.188,37	0,32 %
5.10	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	mE	10	99,91	122,11	1.221,10	0,05 %
6			ILUMINAÇÃO EXTERNA					476.731,58	18,52 %
6.1			CABOS					53.297,95	2,07 %
6.1.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM DI ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6134,2	7,08	8,65	53.060,83	2,06 %
6.1.2	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM DI ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	16,17	19,76	237,12	0,01 %
6.2			CAIXAS DE PASSAGEM					889,51	0,03 %
6.2.1	9083446	PrAprio	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA-REF.83446 SINAPI	UN	2	236,09	288,57	577,14	0,02 %
6.2.2	83447	PrAprio	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1	255,56	312,37	312,37	0,01 %
6.3			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					1.871,50	0,07 %
6.3.1	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16	65,44	79,98	1.279,68	0,05 %
6.3.2	903678	PrAprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A -	UN	2	113,60	138,85	277,70	0,01 %
6.3.3	8894	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	un	4	64,25	78,53	314,12	0,01 %
6.4			ELETRODUTO FLEXIVEL					58.504,76	2,27 %
6.4.1	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	795,8	8,81	10,76	8.562,80	0,33 %
6.4.2	903679	PrAprio	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO CORRUGADO PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO -2". COMPOSICAO BASE: 16.011.000003 TCPO 2014. FORNECIMENTO E INSTALACAO - ORIGEM: PROPRIA;	M	225	26,55	32,45	7.301,25	0,28 %

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000		8,06	0,13	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3700000		9,95	3,68	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0950000		26,28	2,49	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5*CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4400000		3,48	1,53	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20*CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3800000		17,66	24,37	
				MO sem LS =>		61,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,19
				Valor do BDI=>		24,79			Valor com BDI=>	136,35
							Quant. =>	2,8000000	Pre' o Total =>	381,78

8			SERVIÇOS FINAIS						32.023,20	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		1,65	1,65	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000		5,04	0,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000		17,82	1,58	
				MO sem LS =>		1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
				Valor do BDI=>		0,36			Valor com BDI=>	2,01
							Quant. =>	7.712,4400000	Pre' o Total =>	15.502,00

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	9247	ORSE	TUBO ACO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETARIO, DIMENSAO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000		388,59	388,59	
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 dem² de tinta anti-corrosiva zarcado - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0,6157000		7,56	4,65	
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,5000000		3,54	5,31	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	M² de Obra	H	1,5000000		17,22	25,83	
Insumo	00021015	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3.35 MM. *7,32*KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,4500000		144,00	352,80	
				MO sem LS =>		28,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,73
				Valor do BDI=>		86,38			Valor com BDI=>	474,97
							Quant. =>	7,0000000	Pre' o Total =>	3.324,79

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	903677	Próprio	DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		8.868,96	8.868,96
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MEX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MEQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	8,0000000		224,77	1.798,16

Composi ² o Auxiliar	88252 SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000		17,72	354,40	
Composi ² o Auxiliar	55.95.99 EMBASA	CAMINHAO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	5595	H	40,0000000		167,91	6.716,40	
				MO sem LS =>	372,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	372,40
				Valor do BDI =>	1.971,56			Valor com BDI =>	10.840,52
				Quant. =>	1,0000000	Pre ^o Total =>		10.840,52	

8.4	Código Banco	Descri ² o	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composi ² o Auxiliar	5 ORSE	Placa de inaugura ² o de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	Servi ^o s Iniciais de Obras Civas	un	1,0000000		1.927,43	1.927,43	
Composi ² o Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia tra ^o t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confec ² o mec ^o nica e transporte	Argamassas	mE	0,0040000		592,61	2,37	
Composi ² o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provis ^o rios	h	0,6000000		3,72	2,23	
Composi ² o Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provis ^o rios	h	0,6000000		3,57	2,14	
Insumo	1772 ORSE	Placa de inaugura ² o em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m Placa de inaugura ² o de obra em alumínio medindo 0,50 x 0,70m	Material	un	1,0000000		1.902,67	1.902,67	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	M ² o de Obra	H	0,6000000		17,22	10,33	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	M ² o de Obra	H	0,6000000		12,82	7,69	
				MO sem LS =>	18,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,22
				Valor do BDI =>	428,46			Valor com BDI =>	2.355,89
				Quant. =>	1,0000000	Pre ^o Total =>		2.355,89	

Total sem BDI 2.106.649,74
Total do BDI 467.839,27
Total Geral 2.574.489,01

6.4.3	903679	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO CORRUGADO PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO -2". COMPOSICAO BASE: 16.011.000003 TCPO 2014. FORNECIMENTO E INSTALACAO - ORIGEM: PROPRIA;	M	71,2	26,55	32,45	2.310,44	0,09 %
6.4.4	9073965	Próprio	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. REF.73965/9 SINAPI	mE	163,8	178,20	217,81	35.677,27	1,39 %
6.4.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	mE	150	25,38	31,02	4.653,00	0,18 %
6.5			LUMINÉRIAS					352.340,71	13,69 %
6.5.1	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	89	157,29	192,25	17.110,25	0,66 %
6.5.2	11999	ORSE	ORSE Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. Btil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	89	1.593,96	1.948,29	173.397,81	6,74 %
6.5.3	100620	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÉRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	35	3.566,29	4.359,07	152.567,45	5,93 %
6.5.4	903681	Próprio	BASE EM CONCRETO PARA POSTE EM AÇO- ORIGEM: ORSE;7646	UN	35	216,58	264,72	9.265,20	0,36 %
6.6			QUADRO					3.637,05	0,14 %
6.6.1	902883	Próprio	QUADRO 100X80X22CM, SOBREPOR, IP 54, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DIN 100A COM CAPACIDADE PARA 40 DISJUNTORES INCLUSIVE UMA CONTACTORA TRIPOLAR 10A-220V, UMA CHAVE COMUTADORA 3 POSICOES, 01 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A, 01 CONJUNTO DE FOTOCÉLULA 220V SPDA	UN	1	2.975,58	3.637,05	3.637,05	0,14 %
6.7								6.190,10	0,24 %
6.7.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	35	79,59	97,28	3.404,80	0,13 %
6.7.2	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	70	32,56	39,79	2.785,30	0,11 %
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					33.131,21	1,29 %
7.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					27.863,25	1,08 %
7.1.1	903674	Próprio	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - ORIGEM: SINAPI;41595	M	652	11,97	14,63	9.538,76	0,37 %
7.1.2	9084665	Próprio	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO.REF. 84665 SINAPI	m²	86,74	20,62	25,20	2.185,84	0,08 %
7.1.3	901975	Próprio	BATE RODAS 85X15X10CM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA ESTACIONAMENTO. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3 (5% PERDA), FIXAÇÃO COM VERGALHAO 12,5MM, CA-50.	UN	228	44,28	54,12	12.339,36	0,48 %

7.1.4	902327	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NAS CORES AMARELA (ALERTA) E VERMELHA (DIRECIONAL), PARA DEFICIENTES VISUAIS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, NÃO INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DO SOLO. COMPOSIÇÃO BASE: - ORSE	m ²	29	107,19	131,01	3.799,29	0,15 %
7.2			PASSARELA ELEVADA					5.267,96	0,20 %
7.2.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m ²	5,58	716,41	875,66	4.886,18	0,19 %
7.2.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m ²	2,8	111,56	136,35	381,78	0,01 %
8			SERVIÇOS FINAIS					32.023,20	1,24 %
8.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	7712,44	1,65	2,01	15.502,00	0,60 %
8.2	9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETARIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	un	7	388,59	474,97	3.324,79	0,13 %
8.3	903677	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	UN	1	8.868,96	10.840,52	10.840,52	0,42 %
8.4	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	1.927,43	2.355,89	2.355,89	0,09 %

Total sem BDI	2.106.649,74
Total do BDI	467.839,27
Total Geral	2.574.489,01

Obra
Orçamento NÚO DESONERADO de Pavimentação, Paisagismo de Iluminação Externa - Campus Diamantino 2022

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Mato Grosso
SBC - 08/2022 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2022 - Mato Grosso
ORSE - 06/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Paraíba
SETOP - 03/2022 - Minas Gerais
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Nº do Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de m² de obra, de acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÉTIMO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7.712,44	128,07	987.732,19	38,37	38,37
11999	ORSE	ORSE Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. ftil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	Luminárias Externas	un	89,0	1.948,29	173.397,81	6,74	45,10
100620	SINAPI	POSTE DE APO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINERIA, SEM LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	35,0	4.359,07	152.567,45	5,93	51,03
92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	641,0	203,18	130.238,38	5,06	56,09
97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍJULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	42,0	2.357,29	99.006,18	3,85	59,93
99290	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	20,0	4.889,86	97.797,20	3,80	63,73
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.380,95	66,62	91.998,88	3,57	67,30
93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	40.737,2	2,22	90.436,58	3,51	70,82
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	630,58	132,25	83.394,20	3,24	74,06
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019*	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	mE	385,62	200,43	77.289,81	3,00	77,06
92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	158,0	364,96	57.663,68	2,24	79,30
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6.134,2	8,65	53.060,83	2,06	81,36

903684	Próprio	INDENIZACAO DE MATERIAL DE JAZIDA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	1.156,87	45,56	52.706,99	2,05	83,41
93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0	22.958,85	45.917,70	1,78	85,19
9073965	Próprio	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. REF.73965/9 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mE	163,8	217,81	35.677,27	1,39	86,58
96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	mE	2.313,74	12,78	29.569,59	1,15	87,72
93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	7.800,89	2,55	19.892,26	0,77	88,50
93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILÉRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mD	25,0	764,07	19.101,75	0,74	89,24
101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÉLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	89,0	192,25	17.110,25	0,66	89,90
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 ME- CARGA COM ESCAVADEIRA HÍDRULICA (CAPACIDADE DE 0,80 ME/111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	mE	1.503,93	10,63	15.986,77	0,62	90,52
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	mD	7.712,44	2,01	15.502,00	0,60	91,13
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÉRIO E VESTÉRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILÉRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mD	12,0	1.275,73	15.308,76	0,59	91,72
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÚO INCLUSO MOBILÉRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mD	12,0	1.115,73	13.388,76	0,52	92,24
901975	Próprio	BATE RODAS 85X15X10CM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA ESTACIONAMENTO. CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3 (5% PERDA), FIXACAO COM VERGALHAO 12,5MM, CA-50.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	228,0	54,12	12.339,36	0,48	92,72
903676	Próprio	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	10.840,52	10.840,52	0,42	93,14
903677	Próprio	DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	10.840,52	10.840,52	0,42	93,56
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	mD	7.712,44	1,30	10.026,17	0,39	93,95
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	mE	311,73	31,02	9.669,86	0,38	94,33
903679	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO CORRUGADO PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO -2". COMPOSICAO BASE: 16.011.000003 TCPO 2014. FORNECIMENTO E INSTALACAO - ORIGEM: PROPRIA;	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	296,2	32,45	9.611,69	0,37	94,70
903674	Próprio	PINTURA ACRÍLICA DE FAXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - ORIGEM: SINAPI:41595	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	652,0	14,63	9.538,76	0,37	95,07
903681	Próprio	BASE EM CONCRETO PARA POSTE EM AÇO - ORIGEM: ORSE;7646	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	35,0	264,72	9.265,20	0,36	95,43



1. Responsável Técnico

MARCOS FRANÇA RAMOS

Título Profissional: * **Engenheiro Eletricista**

RNP: 1205723200

Registro: **MT11318/D**

Empresa: **NENHUMA EMPRESA**

Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09722746000183**

Endereço: **AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, SALA 76B CENTRO CARMINDO**

Nº 146

Cidade: **CUIABÁ**

Bairro: **COXIPÓ**

UF: **MT**

CEP: **78005170**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor: **6.000,00**

Honorários: **0,00**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUC, CIÊNCIA E TEC DE MT**

CPF/CNPJ: **10.784.782/0001-50**

Endereço: **DIVERSOS,**

Nº

Cidade: **CUIABÁ**

Bairro:

UF: **MT**

CEP: **78000000** Latitude: **-15.588513201934786**

Longitude: **-56.105946600437164**

Data de Início: **26/06/2018** Previsão de término: **27/07/2018**

Número do Contrato:

Custo da Obra: **0,00**

Dimensão: **0,00**

Data do Contrato: **/ /**

4. Atividade Técnica

1 Projeto	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	260,87	M2
2 Projeto	Sistema de Cabeamento Estruturado	260,87	M2
3 Projeto	ILUMINAÇÃO EXTERNA	9.325,07	M2
4 Memorial	ILUMINAÇÃO EXTERNA	9.325,07	M2
5 Memorial	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	260,87	M2
6 Mensuração	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	260,87	M2
7 Mensuração	ILUMINAÇÃO EXTERNA	9.325,07	M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS - AMEE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ Data _____ de _____

MARCOS FRANCA RAMOS:63096064172 Assinado de forma digital por MARCOS FRANCA RAMOS:63096064172
Dados: 2021.12.27 08:59:54 -04'00'

MARCOS FRANÇA RAMOS - CPF: 63096064172

MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 09722746000183

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 14/181000002990838-0

Valor ART R\$ 82,94

Paga em 25/07/2018

Valor pago: R\$82,94



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



1. Responsável Técnico

MARCOS FRANÇA RAMOS

Título Profissional: * Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP:1205723200

RegistroMT11318/D

Registro0

2. Dados do Contrato

Contratante: MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, SALA 76B CENTRO CARMINDO

Cidade: CUIABÁ

UF:MT

Valor: 6.000,00

Bairro:COXIPÓ

CEP:78005170

CPF/CNPJ:09722746000183

Nº146

3. Resumo do Contrato

Elaboração de projeto de instalações elétricas da edificação destinada ao anexo da reitoria do IFMT, localizada na Av. Senador Filinto Muller nº 953, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso. A área total da edificação é de 60,00 m². Instalações Elétricas abaixo de 1000 V composto por eletrodutos flexíveis, quadro de distribuição para energia normal.

Elaboração de projeto de instalações elétricas e cabeamento estruturado da edificação do IFMT campus Tangará da Serra, localizado na Rua José de Oliveira nº 980-N, Bairro Vila Horizonte, em Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso.

Elaboração de projeto de iluminação externa do campus de Diamantino do IFMT, localizada na Rodovia Roberto Campos, no município de Diamantino, no estado de Mato Grosso.

	Declaro serem verdadeiras as informações acima MARCOS FRANCA RAMOS:63096064172 <small>Assinado de forma digital por MARCOS FRANCA RAMOS:63096064172 Dados: 2021.12.27 09:00:11 -0400'</small>	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Documento Digitalizado Público

Anotação de Responsabilidade Técnica

Assunto: Anotação de Responsabilidade Técnica
Assinado por: Junior Souza
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Junior Rafael de Souza, COORDENADOR - FG0002 -** , em 27/12/2021 09:05:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190873

Código de Autenticação: e4f184e888





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal com nome e cargo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

MODELO DE PROPOSTA

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
IFMT - Reitoria
RDC ____/2021

I) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$_____).

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata o RDC ____/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

II) Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias;

b) prazo de execução dos serviços: ____ (_____) meses; e

c) prazo de garantia dos serviços: 05 (cinco) anos.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ n.º: _____;

c) Inscrição Estadual n.º: _____;

d) Endereço: _____;

e) CEP: _____;

f) Cidade: _____;

g) Estado: _____;

h) Fone: _____;

I) Dados Bancários:

(representante legal com nome e cargo)